SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 184/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 12/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 327, para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canoas/RS. **Contratada:** itens: 327- OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.130.979/0001-79. **Valor total:** item 327-R$ 53.250,00. Total da adesão: R$ 53.250,00.

Porto Alegre, 18 de março de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:EF449912

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 191/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 01/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 344, para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canoas/RS. **Contratada:** itens: 344- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02. **Valor total:** item 344-R$ 3.420,00. Total da adesão: R$ 3.420,00.

Porto Alegre, 18 de março de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A6AD7BE2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo aditivo número 2 à ata de registro de preços número 41/2018, pregão eletrônico 03/2018. **Compromissária:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro do item Furosemida 40 MG. **Vigência:** a partir de 01/03/2019. **Data:** 19/03/2019. **Processo administrativo:** 178/2019.

Porto Alegre, 19 de Março de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/ GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C10CC5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 055/2019

Certifico que foi realizado no dia 19/03/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 055/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 192/2018. Contratado: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n° 10.869.890/0001-26.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 192/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do

edital, pelo período de 19/03/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico n° 001/2018.

SANANDUVA, em 19 de março de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:E64EBAB0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 056/2019

Certifico que foi realizado no dia 19/03/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 056/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 202/2018. Contratado: **INOVAMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 202/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 19/03/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico n° 001/2018.

SANANDUVA, em 19 de março de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:E90BBB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 8:00 (oito) horas, do dia 02 do mês de abril do ano de 2019**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 19 de março de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:5E40C267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2018 A

Termo Aditivo ao Termo de Contrato 012/2018 – A, Pregão Eletrônico 042/2017.
Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de março de 2019 até o dia 01 de março de 2020.

Contratada: Saudex Sistema Integrado de Saúde Ltda

Alvorada, 20 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:D22546C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2019

ATA 053/2019, Pregão Eletrônico 052/2018, RP 045/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Contratada: Jairo Antônio Mallmann Consultoria ME

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Marca
11	BOBINA DE SENHA 2000 NÚMEROS - TAMANHO 77MM X 40MM Bobina senhas 2000 números tamanho 77mm x 40mm com 2.000 senhas numeradas de 000 a 999 - duas vezes seguidas sendo o final do ticket claramente marcado com uma flecha. cor azul	UN	1216	R$ 9,69	Starmax

Alvorada, 20 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:826D80B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 169/19 GP da Câmara de Deputados de Brasília;

Resolve:

Ceder, à Câmara de Deputados de Brasília, o servidor João Alberto Pereyra, motorista, matrícula Funcional nº 2007103143, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, optando pela integralidade do cargo em comissão, ficando sem receber a remuneração do cargo efetivo.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sendo de responsabilidade do cessionário o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS de origem, conforme ON MPAS 02/09

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:197F1A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Termo de Colaboração a ser firmado com a ARCECA se realizará por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que é inviabilizada a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. A ARCECA é a Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos de Alvorada. Reconhecidamente é a entidade responsável que através da diretoria realizará o carnaval de Alvorada/RS.
De tal forma, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput e 32 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 17, do Decreto Municipal nº 100/2017.

Alvorada, 19 de março de 2019.

ALCIDES BOLICO DE OLIVEIRA,
Secretário SMCEJ.

Publicado por:
Greice Kelly Rodrigues Carlos
Código Identificador:67E8AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS

Processo digital nº 38552/2018
De: Gabinete SMCEJ
Para: Gabinete SMF
Prezado Secretário:
Despacho:
Trata-se de requisição de compras sob nº 722701/2018, processo administrativo 38552/2018, para realização do pagamento do serviço contratado do palestrante FABIANO VENTURA SARMENTO, no valor total de R$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais), relativo aos serviços prestados entre os dias 03 e 11 de dezembro de 2018, em virtude das palestras realizadas aos jovens e adolescentes que participam dos programas esportivos desenvolvidos nesta Secretaria.
Deste modo, procedemos à realização de minuta de Termo de Ajuste de Contas, em conformidade com os documentos anexados ao feito pelo gestor. Diante do exposto, vão os autos à SMF, para realização de reserva orçamentária, evoluindo em seguida à SMA, para análise, e, por fim, ao Jurídico/SMA, para emissão de parecer.

Alvorada, 18 de março de 2019.

ALCIDES BOLICO DE OLIVEIRA,
Secretário SMCEJ.

MINUTA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Aos 18 de março de 2019, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3290, Centro, Alvorada/RS, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
MUNICÍPIO DE ALVORADA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Centro, Alvorada/RS, neste ato representado por seu Secretário Alcides Bolico de Oliveira; e,
FABIANO VENTURA SARMENTO, inscrito no CPF nº 690.406.720-91, residente a rua Carlos Wilkers, nº 290, Centro, Gravataí/RS, devidamente constituído.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada/RS relativo ao pagamento de serviços prestados pelo FABIANO VENTURA SARMENTO, no valor correspondente de R$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais), em virtude da realização das palestras e não emissão de empenho no ano correspondente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na seguinte atividade:
13 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude/005 departamento de desporto/0027 departamento e lazer/0812 desporto comunitário/0238 ampliação desportiva e educativa/2079 promoções e competições esportivas/3.3.3.9.0.36.00 outros serviços pessoa física/001 recursos próprios
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município de Alvorada, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a FABIANO VENTURA SARMENTO.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Alvorada para constar dos autos do Processo Administrativo que será aberto, oportunamente, e outra para a FABIANO VENTURA SARMENTO.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 18 de março de 2019.

FABIANO VENTURA SARMENTO

ALCIDES BOLICO DE OLIVEIRA,
Secretário SMCEJ.

Publicado por:
Greice Kelly Rodrigues Carlos
Código Identificador:2C667DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS

Processo digital nº 27953/2018
De: Gabinete SMCEJ
Para: Gabinete SMF
Prezado Secretário:
Despacho:
Trata-se de requisição de compras sob nº 722329/2018, processo administrativo 27953/2018, para realização do pagamento do serviço contratado da empresa Associação de Árbitros do Litoral Norte, no valor total de R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais), relativo aos serviços prestados durante os meses de setembro a dezembro de 2018, em virtude da realização do Torneio Municipal de Futsal Feminino e Masculino das Séries Prata e Ouro de 2018.
Deste modo, procedemos à realização de minuta de Termo de Ajuste de Contas, em conformidade com os documentos anexados ao feito pelo gestor. Diante do exposto, vão os autos à SMF, para realização de reserva orçamentária, evoluindo em seguida à SMA, para análise, e, por fim, ao Jurídico/SMA, para emissão de parecer.

Alvorada, 29 de janeiro de 2019.

ALCIDES BOLICO DE OLIVEIRA,
Secretário SMCEJ.

MINUTA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Aos 29 de janeiro de 2019, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, localizada na Avenida Presidente

Getúlio Vargas, 3290, Centro, Alvorada/RS, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
MUNICÍPIO DE ALVORADA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Centro, Alvorada/RS, neste ato representado por seu Secretário Alcides Bolico de Oliveira; e,
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ nº 11.871.360/0001-85, situada Rodovia BR 101, KM 10, Dom Pedro de Alcântara/RS, neste ato representado por Wandernei Xavier Alves, portador do CPF sob nº 416.994.240-04, devidamente constituído.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada/RS relativo ao pagamento de serviços prestados pela empresa Associação de Árbitros do Litoral Norte, no valor correspondente R$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais) em virtude da realização do evento e não emissão de empenho no ano correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na seguinte atividade:
13 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
13.005 departamento de desporto
0027.0812.0238.2079 promoções e competições esportivas
422 3339039000000000000 outros serviços de terceiros
001 recursos próprios
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município de Alvorada, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO LITORAL NORTE.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Alvorada para constar dos autos do Processo Administrativo que será aberto, oportunamente, e outra para a ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO LITORAL NORTE.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 29 de janeiro de 2019.

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO LITORAL NORTE.

ALCIDES BOLICO DE OLIVEIRA,
Secretário SMCEJ.

Publicado por:
Greice Kelly Rodrigues Carlos
Código Identificador:2D77D418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 29

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3251/18.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1ºÉ atribuição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) administrar o uso e funcionamento do Parque da Lagoa do Cocão, tendo em vista que o local é uma Área de Proteção Permanente (APP),

Parágrafo único. As disposições deste decreto aplicam-se às pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, que utilizar o parque para quaisquer finalidades, tais como recreação, lazer e cultura, ou ainda para atividades de caráter institucional, comercial e prestação de serviços.

Art. 2ºÀ Smam cabe conciliar os interesses dos usuários, pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, incentivando a participação da comunidade em programas recreativos, culturais, de esportes, lazer e educação ambiental, assim como a adoção, pela administração, de medidas de preservação do patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Além das disposições constantes no presente Decreto, fica incumbido ao Município adotar todas as demais medidas que se fizerem necessárias à salvaguarda do interesse público e ambiental.

TÍTULO II

Das Normas Administrativas

Art. 3ºO Parque será administrado por servidor designado na forma da Lei.

Art. 4ºCompete à Smam:

I – gerir o uso, funcionamento e fiscalização;

II – apoiar, acompanhar e desenvolver programas de caráter comunitário de lazer, de educação ambiental, de recreação e desportos, em articulação com órgãos municipais afins;

III – promover a participação comunitária através de programas de comunicação e relacionamento com usuários e moradores das zonas circunvizinhas;

IV – providenciar a conservação e manutenção, inclusive das instalações e benfeitorias, tomando as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes, preservando os recursos ambientais existentes;

V – coordenar o serviço de zeladoria;

VI – requisitar guarda e segurança perante os órgãos competentes;

VII – estabelecer horário de visitação à área total ou a determinados locais, de acordo com suas finalidades;

VIII – autorizar a realização de qualquer obra ou intervenção que necessitem de energia elétrica, de água canalizada e de esgotos;

IX – delimitar área nas adjacências das atividades comerciais autorizadas pela SMDE, cuja limpeza deverá ficar sob a responsabilidade dos autorizados; e

X – executar atividades correlatas ou que lhe forem delegadas.

TÍTULO III

Das Normas Gerais

CAPÍTULO I

Das Disposições para o Usuário

Art. 5º.Fica vedado aos usuários do Parque:

I – causar danos aos canteiros – Pena: Multa 0,4 (zero vírgula quatros) Unidades Financeiras Referências(UPRs) por metro quadrado de área danificada;

II – destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação, inclusive sementes – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs;

III – plantar qualquer tipo de vegetação, inclusive árvores, flores ou arbustos, sem autorização da Smam – Pena: Advertência e na reincidência multa de 1,3 (um vírgula três) UPRs;

IV – banhar-se, lavar roupas, automóveis, animais ou outros materiais no corpo d'água existente – Pena: Multa 2 (duas) UPRs;

V – poluir as águas com materiais ou resíduos colocados, diretamente ou não, no corpo d'água existente – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs, sem prejuízo da legislação federal;

VI – usar aparelho de som, amplificadores, alto-falantes, cornetas ou similares, com finalidades recreativas, doutrinárias ou comerciais não autorizados pela Smam – Pena: Multa de 4 (quatro) UPRs;

VII – depositar ou jogar resíduos de qualquer natureza, fora dos recipientes destinados para tal fim – Pena: Multa de 2(duas) UPRs;

VIII – abandonar ou possibilitar a permanência de animais, sem o acompanhamento de responsável – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs por animal;

IX – utilizar a área do Parque para pastoreio de animais – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs, por animal;

X – conduzir cães sem a guia – Pena: Multa de 2(duas)UPRs, por animal;

XI – não recolher os dejetos de seus animais ou dispor estes dejetos em local inapropriado – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs;

XII – caçar, perseguir, maltratar ou aprisionar qualquer espécie de animal silvestre ou doméstico – Pena: Multa de 4 (quatro)UPRs, por animal, sem prejuízo da Legislação Federal;

XIII – pescar ou apreender qualquer espécie de fauna aquática no corpos d'água existente – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs, sem prejuízo da Legislação Federal;

XIV – portar equipamento para caça e pesca – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs e apreensão do equipamento;

XV – alimentar animais de vida livre sem autorização da Administração – Pena: Advertência;

XVI – soltar balões com mechas acesas, explosivos perigosos ou ruidosos – Pena: Multa de 5 (cinco) UPRs;

XVII – utilizar fogos de artifício, quando não especificamente autorizado pela Smam – Pena: Multa de 10 (dez) UPRs;

XVIII – utilizar a área para a divulgação de materiais de cunho religioso, político, cultural, filantrópico e comercial, exceto quando previamente autorizado pela Smam – Pena: apreensão Multa de 2 (duas) UPRs;

XIX – promover algazarras ou outras atitudes que possam perturbar a tranqüilidade dos demais usuários – Pena: Multa de 0,4 (zero vírgula quatro) UPRs;

XX – realizar eventos de qualquer natureza, sem autorização da Smam – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs e apreensão dos petrechos;

XXI – deixar pertences, objetos pessoais e quaisquer equipamentos que comprometam o uso e a circulação do local – Pena: Multa de 0,4 (zero vírgula quatro) UPRs e apreensão dos apetrechos;

XXII – desenvolver atividades recreativas e esportivas em locais não destinados para tal fim, exceto quando previamente autorizado pela Smam – Pena: Multa de 0,4 (zero vírgula quatro) UPRs;

XXIII – fazer fogo no chão ou em equipamentos como churrasqueiras– Pena: Multa de 4 (quatro) UPRs;

XXIV – extrair, retirar ou transportar solo, pedra, ou qualquer outro recurso natural – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs;

XXV – depredar, danificar ou causar ato de vandalismo à sinalização existente, assim como a qualquer outro bem do patrimônio público – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs, sem prejuízo da Legislação Federal;

XXVI – pintar ou remover pedras, vegetais, pisos e outras estruturas ou artificiais, exceto quando previamente autorizado pela Smam – Pena: Multa de 4(quatro) UPRs, sem prejuízo da Legislação Federal;

XXVII – trafegar ou estacionar com veículos em locais não autorizados pela Smam – Pena: Multa de 2 (duas) UPRs;

XXVIII – fazer uso indevido de Autorização de Evento emitida pela Smam – Pena: Multa de 10 (dez) UPRs; e

XXIX – promover atividades comerciais ou de prestação de serviços, fixas, ambulantes ou temporárias, sem estar devidamente autorizado – Pena: Multa de 5 (cinco) UPRs, e apreensão dos equipamentos e materiais.

Art.6º.A SMDE somente expedirá autorização para as atividades comerciais ou de prestação de serviços ambulantes, temporárias ou fixas, para os locais externos, sendo vedado internamente ao parque e previamente aprovados pela Smam.

Parágrafo único. A edificação do parque, denominada "Café", para o exercício da atividade comercial, será objeto de Licitação Pública realizada pela SMA, observados os regramentos e restrição da área.

Art. 7º.A Autorização concedida para fins do exercício da atividade de comércio ou prestação de serviço, será cassada quando não forem observadas as normas contidas neste Regulamento e demais dispositivos de natureza legal, em especial a legislação que regula as atividades comerciais e de prestação de serviços localizadas ou ambulantes no Município de Alvorada.

Parágrafo único. Compete à SMDE a cassação de que trata o 'caput' deste artigo.

Seção II

Da Atividade Comercial e Prestação de Serviço em Geral

Art.8º. É vedado a atividade comercial de ambulantes no interior do parque;

Art. 9º.Aos autorizados para o exercício de atividades comerciais ou de prestação de serviço, no entorno, em área externa, incumbe:

I – submeter à aprovação da SMDE o equipamento a ser utilizado;

II – manter o equipamento nas condições em que foi aprovado pela SMDE;

III – zelar pelas condições de segurança do seu equipamento perante terceiros;

IV – comercializar somente produtos que atendam às necessidades de abastecimento do local a que se destinam, cabendo à SMDE definilos;

V – manter exposto em local visível o devido alvará de autorização pela SMDE;

VI – afixar no equipamento o preço dos serviços ou produtos;

VII – manter o(s) extintor(es) de incêndio em lugar(es) acessível(is) e com carga dentro de sua validade;

VIII – dispor de coletores de lixo e proceder a sua substituição em conformidade com os critérios da SMDE;

IX – responsabilizar-se pela limpeza do entorno de seu equipamento, de acordo com a área definida pela administração do parque;

X – zelar pelo patrimônio público, inclusive informando à Administração do Parque,em casos de danos; e

XI – promover, concomitantemente com a atividade comercial, iniciativas de educação ambiental definidas pela Smam.

SEÇÃO III

Da Seleção do Comerciantes para Área do Café

Art. 10.A seleção do comerciante, observará os procedimentos e normas aplicadas pela SMDE para este tipo de atividade, respeitadas as disposições deste decreto.

CAPÍTULO III

Das Disposições para a realização de
Eventos

Art. 11.A utilização do Parque para eventos de qualquer natureza por pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, deverá ser precedida de análise da Smam, que poderá autorizar ou não a solicitação.

Art. 12.A realização de eventos, será concedida através de autorização da Smam, na qual constarão as condições para a realização do evento.

§ 1º Todos os eventos deverão ser gratuitos ao público.

Art. 13.A Autorização para realização de Eventos nos Parques Urbanos e Praças, deverá ser solicitada, por escrito ao órgão ambiental, com 15 (quinze) dias de antecedência, com os seguintes requisitos:

I – nome completo da instituição ou responsável;

II – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;

III – endereço completo da instituição ou responsável;

IV – data e local da utilização;

V – telefone e ‘e-mail’ para contato;

VI – hora do início e término do evento, especificando, também, o tempo necessário para montagem e desmontagem dos equipamentos porventura necessários à atividade;

VII – previsão do número de participantes;

VIII – finalidade da utilização;

IX – indicação de um representante da entidade junto à Smam, com o respectivo telefone e ‘e-mail’ para eventuais contatos, durante e após o período de utilização do Parque;

X – área a ser utilizada, indicada em m² metros quadrados;

XI – detalhamento, quando solicitado pela Smam, de como acontecerá a atividade;

XII – informar se haverá utilização de equipamento sonoro e, caso afirmativo, descrever o equipamento (marca, modelo, potência) e sua forma de uso, tais como horário, uso de som mecânico, uso de microfone, uso de instrumentos musicais, descrição dos instrumentos musicais que serão utilizados;

XIII – na eventualidade de instalação de palco por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, o autorizado deverá apresentar à Smam cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela montagem do palco e, de posse da autorização da Smam, providenciar junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) a devida autorização para a construção do palco;

XIV – croqui e memorial descritivo com equipamentos, aparelhos e estruturas que pretende utilizar, forma de distribuição e fixação no Parque Urbano ou Praça, bem como a forma que serão conduzidos para o interior da área;

XV – em eventos com previsão de público superior a 500 (quinhentas) pessoas, deverá ser anexado ao pedido de autorização, cópia de correspondência, padronizada pela Smam, enviada pelo solicitante à Brigada Militar, Guarda Municipal, comunicando sobre o evento;

XVI – em eventos que se pretenda utilizar equipamentos esportivos do Parque, anexar Autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ).

Parágrafo único. Deverá ser respeitado o prazo de tramitação e análise, de pelo menos 10 dias úteis para manifestação da administração.

Art. 14.A atividade no Parque que pretenda veicular qualquer tipo de publicidade ou promoção, deverá ser autorizada pelo órgão ambiental, mediante compensação.

§ 1º A Compensação referida no ‘caput’ deste artigo será efetivada:

I – pelo depósito de 2 (duas) UPRs, por módulo de 18m² (dezoito metros quadrados) ou fração de área autorizada, no Fundo Municipal do Meio Ambiente, antes da emissão da Autorização;

II – eventos que excedam a 3 (três) dias, computados o período entre o início da montagem ao final da desmontagem, deverão depositar mais 1 (uma) UPRs, por dia adicional, por módulo de 18m² (dezoito metros quadrados) ou fração de área autorizada, no Fundo Pró-Defesa Municipal do Meio Ambiente, antes da emissão da Autorização.

§ 1º O valor recolhido a título de compensação poderá ser convertido em materiais, equipamentos ou serviços preferencialmente no local onde for realizado o evento, devendo ser comprovado, junto ao processo de Autorização, pelas respectivas Notas Fiscais de Prestação de Serviços ou fornecimento de materiais ou equipamentos.

§ 2º Deverá constar na Autorização que, em caso de dano material no local de realização do evento, o autorizado tem até 20 (vinte) dias para a recuperação dos danos, sob pena de multa no valor de 10 (dez) UPRs , por módulo de 18m² (dezoito metros quadrados) ou fração de área autorizada para o evento.

§ 3º No caso de eventos sociais, comunitários sem fins lucrativos, de interesse público, não será exigida a compensação pelo uso do espaço público, desde que não estejam vinculados a exposição de marcas, serviços ou produtos de patrocinadores, e desde que o impacto ambiental no local do evento não seja significativo, a critério da Smam, sem prejuízo do constante no § 3º deste artigo;

§ 4º A Smam não devolverá os valores depositados no Fundo Municipal do Meio Ambiente, nem indenizará por compensações realizadas por conversão em materiais, equipamentos ou serviços, no caso de não realização dos eventos, neste caso o autorizado poderá realizar um evento nos mesmos moldes do autorizado, sem recolhimento de nova compensação, no prazo de 1 (um) ano, com nova autorização, condicionada à disponibilidade de data vaga para realização do mesmo, a critério da Smam.

Art. 15.Os eventos autorizados pela Smam não serão adiados automaticamente, no caso da não realização na data prevista.

Art. 16.A autorização para uso do Parque não isenta o requerente de providenciar outras medidas necessárias à realização do evento, como o recolhimento de seguros e taxas, limpeza, segurança, trânsito e abastecimento de energia.

Art. 17.O Requerente será responsabilizado pelos atos de seus funcionários e prepostos perante a Administração Pública, ficando sujeito às penalidades de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Além das normas previstas neste Capítulo, aqueles que realizarem Eventos no Parque, ficam sujeitos às normas estabelecidas para os usuários, conforme o art. 5º deste Regulamento.

TÍTULO IV

Dos Procedimentos e das Penas

Art. 18.Os procedimentos relativos à aplicação de penalidades, defesas e recursos administrativos, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, quando cabível.

TÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 19Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:2C80C59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 18/03/2019:

Autuado: **SILVIO DA SILVA SANTOS**
Data da Autuação: 09/10/2018
CNPJ: 29.071.652/0001-07
Processo: 34.270/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Itens 4.1 e 4.2 da Portaria SES/RS 482/05; 2) Itens 6.1.7 e 6.1.8 do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 3) Item 5.3 b) c) d) do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 4) Item 5.3 d) e) e g) do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 5) Item 7.1 c/c itens 3 do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; 6) Item 3.1 do Anexo da Portaria da Portaria SES/RS 482/05; 7) Item 7.2 do Anexo da Portaria SES/RS 482/05; Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve, Apreensão e Inutilização dos Produtos.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:F317B6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2019

01/02/2019- Portaria n° 109/2019- Convoca a servidora LETICIA ABREU DE SOUZA, matrícula 2857, em férias para o efetivo de sua função, a contar do dia 04 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0B97B975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E APOIO FEIRA DE CIÊNCIAS DE ARROIO DOS RATOS 2019

O presente chamamento público tem por objeto a captação de cotas de patrocínio e apoio de pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, para a realização da Feira de Ciências de Arroio dos Ratos.
O edital encontra-se na íntegra no site do município.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:B74428ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR CONFORME PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público **que não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos**, referente ao resultado preliminar para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município.

Arroio dos Ratos, 20 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

ROBERTA TAVARES COSTA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:5AF24620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2085 DE 19 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2085 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.776,22

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.776,22 (dois mil setecentos setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.776,22
FONTE DE RECURSOS: 1148 – FNDE/MEC PAR- Educativos

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos - 1148 – FNDE/MEC PAR- Educativos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE MARÇO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MARÇO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2E9EDE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2086 DE 19 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2086 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.232,20

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.232,20 (Cento e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 40 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00 – 8999 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.232,20
FONTE DE RECURSOS- 1089 – Alienação de Bens Saúde ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na FONTE DE RECURSOS: 1089 - Alienação de Bens Saúde ASPS no valor de R$ 8.232,20 e na FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE MARÇO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MARÇO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:86BE5B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETDO EXECUTIVO Nº 3832 DE 19 DE MARÇO DE 2019

DECRETDO EXECUTIVO Nº 3832 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.776,22

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2085 de 19 de Março de 2019

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.776,22 (dois mil setecentos setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.776,22
FONTE DE RECURSOS: 1148 – FNDE/MEC PAR- Educativos

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos - 1148 – FNDE/MEC PAR- Educativos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE MARÇO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MARÇO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3F968148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3833 DE 19 DE MARÇO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3833 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.232,20

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2086 de 19 de Março de 2019

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.232,20 (Cento e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 40 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00 – 8999 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.232,20
FONTE DE RECURSOS- 1089 – Alienação de Bens Saúde ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na FONTE DE RECURSOS: 1089 - Alienação de Bens Saúde ASPS no valor de R$ 8.232,20 e na FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE MARÇO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MARÇO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2D4C8111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 06/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:
Carta Convite Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, conforme especificações do anexo I e II deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **05/04/2019 às 16h30min**

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 19 de março de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:9B6B87A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 19/2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES

ATA Nº19-PREGÃO - SRP- 07/2019
As 08:30 horas do dia 19/03/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 01/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Luis VILMAR ZIMMERMANN, para analisar os documentos de habilitação do Pregão SRP nº 07/2019, tendo por objeto o registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão, constatou-se que a empresa CASA LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA-ME, CNPJ 17.907.943/0001-03, deixou seus envelopes para participação do certame, os quais foram recebidos tempestivamente, não dispondo de representante legal presente na sessão a empresa participa com sua proposta inicial sem participar da fase de lances. Em seguida, iniciou-se o exame aos documentos de credenciamento oferecidos pelas empresas interessadas na participação do certame, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Foram consideradas aptas a participação as seguintes empresas:

Fornecedor	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
CASA LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA-ME CNPJ 17.907.943/0001-03	SEM REPRESENTANTE	-
GD ATACADISTA EIRELI-EPP CNPJ:10.674.585/0001-89	ANCLETO MELLA CPF:177.638.600.06	CREDENCIADO
NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN ME CNPJ:88.206.446/0001-18	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN CPF:126.338.360-20	CREDENCIADO
ROBERTO DONATO -ME CNPJ 10.848.044/0001-20	ROBERTO DONATO CPF 941.384.780-00	CREDENCIADO
DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ 05893.461/0001-54	MAURI DARIO DROWAL CPF:940.671.630-53	CREDENCIADO
CRISTIANO DUARTE-ME CNPJ: 14.480.526/0001-20	CRISTIANO DUARTE CPF 011.720.510-97	CREDENCIADO
KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME 27.403.752/0001-50	NESTOR CORREA CPF 815.285.150-72	CREDENCIADO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Passou-se então a fase de abertura e análise das

propostas financeiras, sendo as mesmas rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio. As propostas foram submetidas analise e assinatura dos representantes das empresas presentes. Foi desclassificada a proposta da empresa CASA LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA-ME, CNPJ 17.907.943/0001-03 pelos seguintes motivos: o documento apresentado refere-se a um orçamento datado de 05/02/2019 não contém os dados básicos de identificação da proposta conforme item 5 do edital e modelo de proposta disponibilizado no anexo VI do mesmo edital; não possui carimbo da empresa e/ou o nome/dados do representante legal que possa ser possível a identificação. A empresa NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN ME solicitou a desclassificação de proposta nos itens 03,04 e 05, bem como teve sua proposta desclassificada no item 58 , pois não informou a marca do produto .A empresa CRISTIANO DUARTE-ME solicitou a desclassificação de sua proposta nos itens 42 e 68 por constatar erro na digitação do valor apresentado na proposta; a empresa KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME solicitou a desclassificação de sua proposta no item 48 com a motivação de constatar erro na digitação dos valores da proposta e pelo produto ofertado não atender ao especificado no edital; a empresa ROBERTO DONATO -ME teve sua proposta desclassificada para o item 67, pois não informou a marca do produto. Constatou-se que os itens 64,67 e 78 apresentaram valores acima do valor de referência estimados para contratação. Foi informado aos participantes que após a disputa de preço se os valores continuassem acima do estimado, somente seriam adjudicados a critério da administração sendo que serão adjudicados de forma condicional a empresa que vier a ser declarada vencedora. Em continuidade ao certame, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Encerrada a etapa competitiva de lances constatou-se que os itens nº 64,67 e 78 ficaram com seus valores acima do valor de referência estimado não havendo negociação por parte das empresa vencedora, sendo que informou não ser possível entregar o produto abaixo da proposta final estabelecida, desta forma a adjudicação é realizada de forma condicional e será submetida a decisão da administração. A empresa foi devidamente informada ficando ciente da condição. Os itens nº 07 e 95 não obtiveram propostas neste certame. Realizada a disputa de preços, foi declarada encerrada a etapa de lances e as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme constante no histórico do pregão anexo ao processo. Deu-se início a análise dos documentos exigidos para habilitação. Encerrada a análise da documentação as empresas foram declaradas habilitadas. Desta forma a empresa GD ATACADISTA EIRELI-EPP foi declarada vencedora nos itens nº 05,10,31,32,33,43,44,45,62,73,74,83,84 e 85; a empresa NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN ME foi declarada vencedora nos itens nº 19,21, 22, 23, 27, 35, 36, 39, 42, 49, 63 e 76; a empresa ROBERTO DONATO -ME foi declarada vencedora nos itens nº 34, 66 e 71; e a empresa DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME foi declarada vencedora nos itens nº 17, 18, 20, 25, 29, 38, 40, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 65, 69, 70, 86, 87, 88 e 94;a empresa CRISTIANO DUARTE-ME foi declarada vencedora nos itens nº 02, 03, 08, 15, 24, 26, 28, 30, 37, 41, 48, 52, 60, 78, 79 e 80; a empresa KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME foi declarada vencedora nos itens nº 01, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 46, 47, 51, 53, 64, 67, 68, 72, 75, 77, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 93. Foi aberto o prazo de recurso. Não houve manifestação de intenções de recurso. Após a declaração dos vencedores as empresas presentes solicitaram permissão para sair da sala do certame, solicitando o envio da ata por e-mail. Foi informado que ata estará disponível no site do município. Demais atos do certame tais como :credenciamento, propostas iniciais, classificação de propostas, lances, valores unitários e totais estão devidamente expressos no Histórico do pregão e anexo ao processo. Este processo será encaminhado a análise e parecer jurídico final, logo após, o mesmo deve ser adjudicado e encaminhado para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

Augusto Pestana 19 de março de 2019.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Membro Equipe de Apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E9BD55C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **QUERENCIA ENGENHARIA,CORRETORA E PRE MOLDADOS LTDA- ME** ,inscrita no CNPJ sob nº 20.733.246/0001-80,com sede na rua Três de Maio ,331 ,centro, CEP 98.918-000,na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, representada neste ato pelo Srº **CRISTIANO FELTENS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.743.500-75-, portador da Cédula de Identidade RG nº 2083658282, Sócio Proprietário, residente domiciliado na rua Três de Maio, 288, apto 01, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, conforme Processo Administrativo nº 7961/2017, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 13/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o aditivo ao presente contrato mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade a alteração do prazo da obra em função dos dias de chuva e impraticáveis, conforme anotação em diário de obra e justificativa apresentada pela empresa. Serão acrescidos 30 (trinta dias), de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 127/2017, passando o prazo para a conclusão da obra ser de 326 (trezentos e vinte e seis), dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 18 de março de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Querencia Engenharia Corretora e Pre Moldados LTDA -ME
CNPJ 20.733.246/0001-80
Contratada
CRISTIANO FELTENS
CPF 011.743.500-75
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02) _____
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8B313E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de abril de 2019 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço Global" para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ASSIS BRASIL, NUMA ÁREA DE 4.160M². CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 848983/2017/MCIDADES/CAIXA**. Cadastro e Visita Técnica até o dia 03 de abril de 2019. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital e seus anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 19 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:421C53C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de abril de 2019 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço Global" para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ARLINDO GRADIN, NUMA ÁREA DE 6.275M².** Cadastro e Visita Técnica até o dia 03 de abril de 2019. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital e seus anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 19 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8C4BFF7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. Amauri Junior Santos da Luz, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2015, conforme edital de homologação de nº. 23, de 01 de junho de 2015.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:599BB811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. Mirele Duarte de Lima, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2015, conforme edital de homologação de nº. 23, de 01 de junho de 2015.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D4FE8BF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 19 a 28 de março de 2019 (10 dias), e o segundo de 11 a 30 de dezembro de 2019 (20 dias), ao servidor Jair Duarte, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de março de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CC06D638

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir a licença saúde da servidora Natercia Giacometti, ocupante do cargo temporário de Professora de Educação Infantil, a contar de 12 de março de 2019.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de março de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:30078DB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença maternidade a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Natercia Giacometti, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13 de março de 2019 a 08 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BA951D42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Convoca candidato classificado em concurso público municipal, nomeado nesta data, para a posse.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir, classificado no Concurso Público 01/2015, devendo apresentar-se para a posse:

N° Ordem	Candidato	Classif.	Cargo
01	Amauri Junior Santos da Luz	4°	Operador de Máquinas

Nos termos da legislação Municipal, o candidato nomeado deverá, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EBB54AB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Convoca candidata classificada em concurso público municipal, nomeada nesta data, para a posse.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata a seguir, classificada no Concurso Público 01/2015, devendo apresentar-se para a posse:

N° Ordem	Candidato	Classif.	Cargo
01	Mirele Duarte de Lima	9°	Professor Educação Infantil

Nos termos da legislação Municipal, a candidata nomeada deverá, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:288FA911

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor Leopoldo Lopes Pereira, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras e Viação, sendo, de 03 a 17 de junho de 2019 (15 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1E7E3CD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 019/2019, **primeiro** do contrato, referente ao Pregão Presncial nº 008/2019, processo licitatório nº 018/2019.Objeto – Contratação de Empresa para conserto da transmissão da motoniveladora cat 12k, ano 2010. Contratado:Pavimáquinas Comércio de peças e serviços ltda.Valor adicionado ao contrato R$ 5.751,52 (cinco mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos). Acréscimo de 24,51% sobre o valor inicial do contrato. Valor total atualizado do contrato R$ 29.216,23 (vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos Assinatura: 18.03.2019

Barracão – RS, 19 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A2CCABFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Designa responsável pela Tesouraria do Município de Barracão.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora Taís Casagrande Perin, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Administração, para ser responsável pela Tesouraria do Município durante o período de licença saúde do servidor Avelino Agustinho Spanholi, ocupante do cargo efetivo de tesoureiro, no período de 14 de março de 2019 a 15 de abril de 2019.

Art. 2º**-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:11F31C39

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO: HB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09334.082/0001-85
OBJETO:Aquisição de um computador, uma impressora matricial bematech e um leitor códgo barras/laser
VALOR:R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reias)
HOMOLAGAÇÃO: 15.03.2019
Assinatura:19.03.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Dispensa Licitação nº 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2019
AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão , RS 19 de março de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F22D90E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 25/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra **SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA**, brasileira, casada, CPF n° 420.596.310/68, RG n° 3031792306, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs - História, Padrão “02” (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a

CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SÔNIA SALETE ORLANDI DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B44500F8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 26/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **NELI FÁTIMA LANDIM**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra **NELI FÁTIMA LANDIM**, brasileira, casada, CPF n° 418.119.760/34, RG n° 4032553309, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias - 34, centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs - História, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NELI FÁTIMA LANDIM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5B2C5FE6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°27/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **DÉBORA FLORES RAMOS FROZA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DÉBORA FLORES RAMOS FROZA**, brasileira, casada, CPF n° 033.744.660/10, RG nº 3114903945, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs – Língua Portuguesa, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DÉBORA FLORES RAMOS FROZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:10E27789

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 28/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°28/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **EVA FRANCIELI DA COSTA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **EVA FRANCIELI DA COSTA**, brasileira, solteira, CPF n° 029.553.990/94, RG nº 4104170412, residente e domiciliada na localidade de Vila Muller, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs – Educação Física, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EVA FRANCIELI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A3DA500A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 29/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 29/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF n° 000.531.680/46 RG n° 2075032926, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, Interior, Gramado Xavier-RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos

previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D7899CCE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 30/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF n° 027.743.160/30 RG n° 3104340256, residente e domiciliada na Rua Antônio Almeida – 74, Bairro Expedicionário, Soledade- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:30237408

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 31/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190/39 RG n° 1118020872, residente e domiciliada na Rua Riachuelo – 1238, Centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DB662A7E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 32/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 32/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **CLÁUDIA MARIANE WALENDORFF DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **CLÁUDIA MARIANE WALENDORFF DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF n° 021.346.430/64 RG n° 1108020155, residente e domiciliada na Rua Vacaria – 565, Bairro Missões, Soledade- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLÁUDIA MARIANE WALENDORFF DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FD990AE5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 33/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 33/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ADRIANA PRATES DA COSTA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ADRIANA PRATES DA COSTA**, brasileira, solteira, CPF n° 039.497.540/59 RG n° 1109900173, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Laje, Interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA PRATES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FDB0F72C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 34/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 34/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **SARA NELIZA TRNDADE DE MORAES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **SARA NELIZA TRINDADE DE MORAES**, brasileira, União estável, CPF n° 017.924.840/54 RG n° 1099240309, residente e domiciliada na Rua Maurício Cardoso-1762, Soledade- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SARA NELIZA TRINDADE DE MORAES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:55B3F163

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 35/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 35/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ALINE DA ROSA ORTIZ**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ALINE DA ROSA ORTIZ**, brasileira, solteira, CPF n°

019.456.230/12, RG nº 7092371579, residente e domiciliada na Localidade de Vila Muller, Interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs - Matemática, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 06 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALINE DA ROSA ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C312B48D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 36/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 36/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ELIARA RODRIGUES FLORES DA COSTA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ELIARA RODRIGUES FLORES DA COSTA**, brasileira, casada, CPF n° 008.526.770/81, RG nº 1088758634, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs – Anos Iniciais, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 11 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 11 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELIARA RODRIGUES FLORES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:79C6A9DA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 37/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **DANIELI BRUM DOS REIS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **DANIELI BRUM DOS REIS**, brasileira, casada, CPF n° 024.225.510/84, RG nº 8099037205, residente e domiciliada na Localidade de Gramado dos Francos, Interior, Gramado Xavier- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs – Anos Iniciais, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 11 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 11 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DANIELI BRUM DOS REIS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BAFF7244

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 38/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 38/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.208** de 23 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.095.200/11 e RG nº 7099239886, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa-1048, Centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão '8' (oito), para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.208 de 23 de janeiro de 2019, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 12 de março de 2019**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 12 de março de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1F5472EA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **EORIDES DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.221 de 13 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **EORIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, CPF nº 240.065.480/87, RG nº 9001523563, residente e domiciliado na Rua João Pessoa - 209, Centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de MOTORISTA, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.221 de 13 de março de 2019, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 18 de março de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 18 de março de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:41FB9FB2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: VASCONCELOS E CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ:23.079.511/0001-46
VIGENCIA: 19/03/2019 ATÉ 19/03/2020

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:86F785D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO - 4411 VICENTE HUFF – Portaria n° 358/2019 1115794594. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Bom Jesus, 20 de março de 2019. **FREDERICO ARCARI BECKER, PREFEITO MUNICIPAL.** Registre-se e publique-se. Gilce Maria Aver Leoni, Secretária Geral de Gestão Pública.

Bom Jesus, 20 de março de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:D75A9BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 05/04/2019, às 9h, estarão sendo recebidos envelopes da documentação e proposta da Tomada de Preços acima, cujo objeto é execução de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua dos Gerâneos. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio,19 de março de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:8066996B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.860, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando atendimento ao disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.597/94, e alterações subsequentes, e em razão do Processo Administrativo protocolado sob o nº 40443/2018, fica autorizado a receber em doação, as seguintes áreas adiante descritas:

Parágrafo primeiro: "Uma área de terras, de forma retangular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro "S" do Plano Diretor de Campo Bom, no leito da Rua Três Coroas implantada no local, entre a quadra 34 do Bairro "S" e com terras de propriedade do Município de Campo Bom, Gleba 6, com a área superficial de 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: medindo (33,00m) de frente ao norte confrontando-se com terras de propriedade do Município de Campo Bom, ao sul mede (33,00m) confrontando-se com terras de propriedade de Enio Nunes e com a Rua Passos, ao oeste mede (15,00m) confrontando-se com o prolongamento da Rua Três Coroas, ao Leste mede (15,00m) confrontando-se com o prolongamento da Rua Três Coroas. AV.1 Gravame: Certifico, de conformidade com a Certidão nº 0689/2018, passada em 20 de agosto de 2018, pela Prefeitura Municipal desta cidade, arquivada neste Cartório, que a área de terras é leito da Rua Três Coroas implantada no local há mais de vinte anos, consagrando-se já como bem público, que deverá ser doada graciosamente ao Município de Campo Bom".

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de B.K PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 91.995.563/0001-12, com sede estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 707, sala 11, Centro, da cidade de Novo Hamburgo/RS, nos termos da matrícula sob o nº 28.503, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Os doadores arcarão com todos os custos e encargos decorrentes da formalização da doação, inclusive os pertinentes a respectiva transcrição no Ofício Imobiliário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D79A8F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.861, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.853, de 18 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar e, dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4BBD4FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.862, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.127, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014, atualizado pela Lei Municipal nº 4.786, de 05 de junho de 2018, passa a vigorar com o seguinte quantitativo de cargos para a função de "Serviços de Cozinha":

	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
III - CARGOS DE APOIO EFETIVOS	...	...	...	...	...
	Serviços de Cozinha	44	1.104,77	NB	60
	...	...	...	...	...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 demarço de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:937912AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.383, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora RENATA CRISTINA WAGNER, matrícula nº 10440, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A2183973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.384, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR DE AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora RUBIA MENDES COSTA SOUSA, matrícula nº 12073, titular do Cargo em Comissão de Assessor de Ações de Saúde da Mulher, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:020ABB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.385, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, RESPONSÁVEL POR OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora GABRIELA MORAES VOSS, matrícula nº 11599, titular do Cargo em Comissão de Responsável por Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D38E625A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.420, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANI DOS SANTOS, matrícula nº 11099, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2EAFE11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.429, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, CARPINTEIRO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor CLAUDIO NORCI FERREIRA MACIEL, matrícula nº 2867, titular do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:066B014D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.438, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter o servidor JEFERSON KRAETZ, matrícula nº 8108, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Encarregado do Setor Comunitário para o cargo de Supervisor do Setor de Atividades Aquáticas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:568BEDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.439, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assessora de Atividades Hospitalares SIMONE ZUCOLOTTO, matrícula nº 10913, para substituir a Secretária Municipal da Saúde, SUZANA AMBROS PEREIRA, matrícula nº 10968, no período de 11 de março de 2019 a 20 de março de 2019, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ED69601A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.440, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear DEISI CAROLINE STEIN para o Cargo em Comissão de Assessor de Coordenação lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:969F0275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.441, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear EDINARA VEIGA DOS REIS para o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Manutenção Mecânica lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:394506E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.442, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora LUCIELE CRISTOFARI TORRES DE LIMA, matrícula nº 12162, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Pediatra, 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:102905FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.443, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ROSEMARIE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 9406, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BF0206B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.444, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear PATRICIA KLEIN para o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Extraordinários, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:71FB2669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.445, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DE SUPORTE A EVENTOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GERSON ANTONIO RAMA para o Cargo em Comissão de Encarregado de Suporte a Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FF3EDD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.446, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ÉRIC DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 041.143.060-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 267ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BA606335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.447, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ÂNGELA MARIA DOS REIS HAHN, portadora do CPF nº 401.130.430-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 268ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9A596A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.448, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de REJANE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 706.357.490-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 269ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C4DC219B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.449, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ROSIMERI DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do CPF nº 017.897.730-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 92ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:01821B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.450, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de TAMIRES DE VARGAS, portadora do CPF nº 022.320.830-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 93ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F7C06A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.451, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CAROLINE DA COSTA ADAMS, portadora do CPF nº 023.047.630-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 94ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:83B7450E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.452, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ROSANE DE FATIMA FLORES, portadora do CPF nº 633.158.740-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 49ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C0F5326D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.453, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CELONI TERESINHA OLIVEIRA PRESTES, portadora do CPF nº 953.856.810-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 50ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:69AD2E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.454, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LUCILAINE MARTINS VICENTE, portadora do CPF nº 015.485.890-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 51ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DDD4308C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.455, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LUCAS SOARES, portador do CPF nº 009.432.330-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4BB1D2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.456, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de BRUNA GONZATTI QUADROS, portadora do CPF nº 021.053.720-58, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 209ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:38799D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.457, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ELAINE CORRÊA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 012.779.290-25, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 210ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8CB8136D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.458, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARILIA CAROLINA MILLER KRUMMENAUER, portadora do CPF nº 023.371.810-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 211ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:57635B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.459, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GRACE SANTOS PETRY, portadora do CPF nº 541.402.690-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 212ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DBDDCE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.460, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ANDERSON GOULART FERREIRA, portador do CPF nº 952.672.550-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6B73C3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.461, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DENNER REGIS UREL, portador do CPF nº 044.288.901-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 14 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4D0B0BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.467, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora LUANA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11361, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:90D0FBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.468, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora PRISCILA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 11110, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:32715EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.469, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.304/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca da assinatura no termo de postergação de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.304/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 21.02.2019, que nomeou BARBARA PRICILA VIDAL, portadora do CPF nº 006.152.310-04, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 202ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AA5C56E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.470, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.304/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca da assinatura no termo de postergação de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.304/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 21.02.2019, que nomeou BARBARA PRICILA VIDAL, portadora do CPF nº 006.152.310-04, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 202ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:09946120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.471, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.305/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.305/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 21.02.2019, que nomeou JULIANA DA SILVA PAULI, portadora do CPF nº 025.079.770-43, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 203ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2B4A0B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.472, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.307/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.307/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 21.02.2019, que nomeou TAINÁ FRANCIELE HOFFMANN, portadora do CPF nº 030.310.570-40, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 205ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:66EF250C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.473, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.308/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.308/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 21.02.2019, que nomeou MARGARETH BRUCKSCHEN, portadora do CPF nº 407.869.860-34, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 206ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:414C8D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.474, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.309/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.309/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 21.02.2019, que nomeou GIANE FRANCIELE SOARES, portadora do CPF 015.034.740-54, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:622A8244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.475, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.310/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.310/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, que nomeou NIRIDIANE DA ROSA VARGAS, portadora do CPF nº 015.530.780-04, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 259ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D5998323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.476, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.311/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.311/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, que nomeou GREICI DANIELI DE SOUZA, portadora do CPF nº 017.201.840-46, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 260ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:66D2615B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.477, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.312/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.312/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, que nomeou MAYKOL LOPES, portador do CPF nº 023.903.460-70, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 261ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:85AA5E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.478, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.314/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.314/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, que nomeou ROZELEI MARTINS FRAGOSO, portadora do CPF nº 001.844.790-29, para titular o cargo efetivo de Serviços de Cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 87ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4B152FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.479, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.315/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.315/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, que nomeou MARCIA KLEIN DA SILVA, portadora do CPF nº 011.182.640-37, para titular o cargo efetivo de Serviços de Cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 88ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1758707F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.480, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.318/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.318/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, que nomeou DEBORA CRISTINA PEREIRA, portadora do CPF nº 962.952.440-68, para titular o cargo efetivo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 46ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E702C2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.481, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.319/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência da vaga,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.319/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, que nomeou LÚCIA BREZOLIN PETRY, portadora do CPF nº 706.662.530-72, para titular o cargo efetivo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 47ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE2D5DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.482, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.320/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.320/2019, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21.02.2019, que nomeou GISELE PRAZERES RODRIGUES, portadora do CPF nº 005.702.890-76, para titular o cargo efetivo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 48ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0128EFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.483, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora ANGELICA DA SILVA PAULO, matrícula nº 11346, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adriano Dias, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:284B4046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.484, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a Professora CRISTINE APARECIDA CARVALHO BERFT, matrículas nº 7608/9346, para atuar como Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, com DCA, optante pelo vencimento inicial do cargo de origem com adicional de 50% com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BA1A10CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.486, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA RESPONSÁVEL POR OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear KACIELE WILBERT para o Cargo em Comissão de Responsável por Oficina de Dança, 40H/S, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3DEC70EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.487, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear HEITOR SOUSA OHNISHI para o Cargo em Comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DA6EE7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.488, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Supervisor do Setor de Fiscalização FELIPE MISAEL MORAES KRUGER, matrícula nº 9181, para substituir a Supervisora de Setor de Cadastro Imobiliário GINARA ALEXANDRA GOMES, matrícula nº 3352, no período de 18 de março de 2019 a 01 de abril de 2019, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3443B021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2019.
Edital 002/2019 - Retificação do Edital nº 001/2019, de 11 de março de 2019.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, por este Edital, torna pública a presente retificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2019, conforme segue:

1. Permite a inscrição no processo seletivo de acadêmicos de farmácia a partir do 3º semestre, passando o Item 6 a ser como segue:

6. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, observada a semestralidade mínima exigida, para os seguintes cursos:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E SEMESTRALIDADE EXIGIDA
Direito – a partir do 4º semestre
Farmácia – ~~a partir do 4º semestre~~ a partir do 3º semestre
Fisioterapia – a partir do 4º semestre
Serviço Social – a partir do 4º semestre

2. Amplia o prazo de inscrição no processo seletivo até **27 de março**, passando o Item 7 a ser como segue:

7. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de **12** a ~~20~~ **27 de março de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:27FF23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/19. Objeto: aquisição de um trator e uma semeadora, conforme Anexo I - Termo de Referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 03/04/19 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom 19 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:140CE140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 064/2019, oriundo do Processo Dispensável de Licitação nº 21/2019.
CONTRATADA: SILVA E ARENCE PINTURAS E REFORMAS LTDA - CNPJ sob Nº 27.731824/0001-98.
Objeto: Pintura das marcações da quadra e goleiras do Ginásio Municipal Karl Heinz Kopittke.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 12 de março de 2019.
Valor total do contrato: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).
Justificativa: Faz parte das melhorias no Ginásio, incluindo colocação de parquês e lixação de piso.

Campo Bom, 19 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:949267A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 066/2019, oriundo do Processo Dispensável de Licitação nº 23/2019.
CONTRATADA: D. M. RUSCHEL ARTE E TÉCNICA LTDA - CNPJ sob nº 03.711.068/0001-77.
Objeto: Encadernação com espiral 160 folhas (167 unidades), encadernação com espiral até 250 folhas (108 unidades), encadernação com espiral até 85 folhas (268 unidades), plotagem colorida (125m²), plotagem monocrome (297 m²), cópias de engenharia (160m²) e plotagem com imagem (40 m²)
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2019.
Valor total do contrato: R$ 10.444,90 (dez mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Justificativa: São serviços realizados pelo Planejamento precisam ser impressos e encadernados para atender a Secretarias.

Campo Bom, 19 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E2FF7602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 067/2019, oriundo do Processo Dispensável de Licitação nº 24/2019.
CONTRATADA: BUREAU DE PROJETOS E PESQUISA LTDA - CNPJ sob Nº 26.254.171/0001-30.
Objeto: Realização da Pesquisa de Avaliação sobre Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM para verificar a satisfação da população quanto à administração, serviços, principais obras e demandas. Pesquisa quantitativa com entrevista pessoal, com aplicação de questionário estruturado.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 14 de março de 2019.
Valor total do contrato: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Justificativa: Avaliar a administração municipal. .

Campo Bom, 19 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:11DE5E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/18, oriundo do Processo de Licitatório Pregão Presencial nº 040/18.
CONTRATADA: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA-ME - CNPJ sob nº 22.036326/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na elaboração da revisão do sistema itinerário de transporte coletivo do município de Campo Bom.
Termos do Aditivo nº 001 – Prorrogação do Prazo contratual – 15 (quinze) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2019.
Justificativa: A prorrogação se faz necessária uma vez que a empresa entregou o estudo em 31/01/2019, porém o município precisa de mais prazo para análise completa do material.

Campo Bom, 19 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:15AF0845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO— PE 006/2019- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO- SECRETARIA DE SAÚDE dia 02/04/2019 às 10 horas; PP 007/2019- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ONIBUS- ARP dia 02/04/2019 às 14 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas atravésdo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou wwww.candiota.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 20 de março de 20109.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:243D23E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2019

Dispensa: 24/2019
Objeto: Contratação de capacitação com metodologia de desenvolvimento das competências socioemocionais e assessoria a implementação da BNCC
Contratado (a): Accorsi Carvalho Serviços Empresariais Ltda
Onde se lê "Valor R$ 4.560,00" leia-se "Valor R$ 16.000,00".

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B47AFCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/03/2019 página 17 - ID 9FDAD607

No titulo da publicação abaixo onde se-lê "SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" leia se "SÚMULA DE CONTRATO"

Processo Administrativo nº 87/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019

Objeto: Contratação de seguro para frota de veículos pertencentes à municipalidade.
Contratado: Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02
Contrato:14/2019 de 15/03/2019
Valor Total:R$ 33.297,70
Vigência:01 ano a contar da assinatura do contrato.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:22ADB0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Protocolo Administrativo nº 780/18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PROJETO "AS BUILT", NA ESTRADA BENTO GONÇALVES, TRECHO KM 5+842,00 A 7+100,00, DE ACORDO COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO BADESUL DESENVOLVIMENTO.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com os pareceres acostados ao processo, a **LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA** em todos os seus termos, assim como recomendação da Assessoria Jurídica para fins de adequação do edital para melhor atender o serviço público.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cotiporã,19 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4ABA318E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005-2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para a revisão da retroescavadeira Randon RK 406, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VALOR: R$3.700,92(três mil e setecentos reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: GHIGGI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ Nº 02.748.296/0001-59

Cotiporã,19 de março de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E2E6B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087, DE 19 DE MARÇO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087, DE 19 DE MARÇO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GHIGGI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ Nº 02.748.296/0001-59
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para a revisão da retroescavadeira Randon RK 406, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 005/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias
VALOR: R$3.700,92(três mil e setecentos reais e noventa e dois centavos)

Cotiporã, 19 de março de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AC9491D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

Contrato nº 32/2019. Dispensa de Licitação nº 14/2019. Contratado: Saga Assistência Técnica em Elevadores Ltda. CNPJ nº 24.602.972/0001-14. Objeto: Serviço de manutenção do elevador instalado junto ao Centro Administrativo Municipal. Valor: R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) mensais. Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2020. Assinatura do Contrato: 18/03/2019.

Derrubadas/RS, 18 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:36184884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

Contrato nº 33/2019. Dispensa de Licitação nº 15/2019. Contratado: Olair Gomes de Amorim. CNPJ nº 10.626.598/0001-82. Objeto: Reparação do sistema de injeção eletrônica do veículo Micro-ônibus ITR 6312, incluindo matérias e mão-de-obra. Valor: R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais). Vigência: 18/03/2019 a 17/04/2019. Assinatura do Contrato: 18/03/2019.

Derrubadas/RS, 18 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D71AC4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

Contrato nº 34/2019. Pregão Presencial nº 05/2019. Contratado: Romildo Fortunato Tuzzin. CNPJ nº 94.559.747/0001-28. Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Valor: R$ 199,12 (cento e noventa e nove reais e doze centavos). Vigência: 19/03/2019 a 30/06/2019. Assinatura do Contrato: 19/03/2019.

Derrubadas/RS, 19 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:9C93082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019

Contrato nº 35/2019. Pregão Presencial nº 05/2019. Contratado: Cristiano Duarte. CNPJ nº 14.480.526/0001-20. Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Valor: R$ 3.477,38 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência: 19/03/2019 a 30/06/2019. Assinatura do Contrato: 19/03/2019.

Derrubadas/RS, 19 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:8E8CB2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019

Contrato nº 36/2019. Pregão Presencial nº 05/2019. Contratado: Sifa Comércio de Materiais de Limpeza Eireli. CNPJ nº 27.040.523/0001-18. Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Valor: R$ 5.748,15 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). Vigência: 19/03/2019 a 30/06/2019. Assinatura do Contrato: 19/03/2019.

Derrubadas/RS, 19 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:C1F01A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

Contrato nº 37/2019. Pregão Presencial nº 05/2019. Contratado: Nutri Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº 07.814.016/0001-87. Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Valor: R$ 9.006,30 (nove mil e seis reais e trinta centavos). Vigência: 19/03/2019 a 30/06/2019. Assinatura do Contrato: 19/03/2019.

Derrubadas/RS, 19 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:8D925D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de serviços de manutenção do elevador instalado junto ao Centro Administrativo Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Saga Assistência Técnica em Elevadores Ltda - ME. CNPJ: 24.602.972/0001-14. Valor: R$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Derrubadas/RS, 18 de março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:4F2A7E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para reparação do sistema de injeção eletrônica do veículo Micro-ônibus ITR 6312, incluindo materiais e mão-de-obra. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Olair Gomes de Amorim. CNPJ: 10.626.598/0001-82. Valor: R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais).

Derrubadas/RS, 18 de março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:BF6A23E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

Vigésimo Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 02/2018. Pregão Presencial nº 06/2018. Contratado: Abegg e Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Reajuste no valor do combustível Gasolina Comum. Valor: R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 19/03/2019.

Derrrubadas/RS, 19 de Março de 2019.

ALAI CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:2D1D595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2019

APROVA O REGULAMENTO DO FESTIVAL DA CANÇÃO VALORES DA NOSSA TERRA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS - EDIÇÃO 2019.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o **Regulamento do Festival da Canção Valores da Nossa Terra do município de Derrubadas/RS - Edição 2019,** cujo Regulamento será parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 01 DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Festival da Canção Valores da Nossa Terra
Edição 2019 – Derrubadas/RS
REGULAMENTO:
CAPÍTULO I: Da realização e objetivos
Art. 1º. O Festival da Canção Valores da Nossa Terra Edição 2019 é um evento de âmbito Municipal, com realização e promoção da Prefeitura Municipal de Derrubadas, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, através do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.
Parágrafo Único. O Festival da Canção Valores da Nossa Terra - Edição 2019 acontecerá no Centro de Tradições Gaúchas – CTG Veteranos da Tradição de Derrubadas – RS, no dia 22 de março de 2019.
Art. 2º. Dos objetivos:
I – Promover o intercâmbio cultural;
II – Descobrir novos talentos e incentivar os já existentes;
III – Proporcionar a população momentos de lazer através da música;
IV – Oportunizar momentos para artistas amadores demonstrarem seus talentos na arte de interpretar;
V - Incentivar o gosto pela música, proporcionando momentos de alegria e integração entre os participantes do município.

VI - Oferecer a infraestrutura de nível profissional para que os participantes possam viver a experiência do canto como verdadeiros artistas.

CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO
Art. 3º. O Festival da Canção Valores da Nossa Terra - Edição 2019 será dividido em três categorias:
I – Infantil – Até 12 (doze) anos completos;
II – Juvenil - De 13 (treze) a 18 (dezoito) anos completos;
III – Livre – Maiores de 13 anos;

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO
Art. 4º. A coordenação do Festival da Canção Valores da Nossa Terra - Edição 2019 de Derrubadas estará a cargo da Comissão Central Organizadora – CCO, composta por funcionários da Secretaria Municipal de Educação - SMECD e do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Derrubadas, os quais terão responsabilidade geral sob a organização do evento, com os seguintes encargos:
Receber as inscrições, controlando e protocolando os recebimentos,
Elaborar a lista de participantes até pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do Festival;
Convocar e supervisionar todo o processo do Festival;
Comandar e supervisionar todo o processo do Festival;
Parágrafo único. Fica a comissão organizadora composta da seguinte forma:
- Cristiane Führ – Secretária Municipal de Educação
- Magnus Geroldini – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Sirlei Daiani Becker – Coordenadora do CRAS
- Jair Marques Junior - Oficineiro da oficina de violão, canto e coral do CRAS.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES
Art. 5º. Participarão do Festival da Canção Valores da Nossa Terra - Edição 2019 compositores e cantores amadores do Município de Derrubadas regularmente inscritos.
§1º. As inscrições serão realizadas no período de 25 de fevereiro a 15 (quinze) de março de 2019 no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Estadual, e, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
§2 º. Os candidatos poderão se apresentar individualmente ou em duplas, em somente uma das categorias.
§3º. O candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, não sendo cobrada nenhuma taxa.
Art 6º. No Festival da Canção Valores da Nossa Terra Edição 2019 de Derrubadas, os candidatos poderão usar qualquer instrumento musical, exceto recursos eletrônicos, como sons programados, playback ou outros do gênero.
Art. 7º. As músicas a serem apresentadas devem ser de estilo: MPB, banda, sertaneja, gaúcha ou gospel.
Art. 8º. Todas as músicas inscritas terão acompanhamento da Banda Musical contratada, cabendo ao júri à responsabilidade apenas da interpretação vocal.

CAPÍTULO V – DA EXECUÇÃO
Art. 9º. O Festival da Canção Valores da Nossa Terra - Edição 2019 de Derrubadas acontecerá como programação integrante das festividades em comemoração ao 27º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.
Art. 10 A sequência das apresentações será definida por sorteio as 15:00 horas do dia 22 de março no CTG durante o ensaio, e as apresentações terão início as 20:00 horas.

CAPÍTULO VI – DOS ENSAIOS
Art. 11 Os ensaios com a banda acontecerão no dia 22 de março, a partir das 13:00 horas.
Art. 12 Cada calouro terá 10 minutos para ensaiar e os ensaios acontecerão por ordem de chegada.
Parágrafo único: É obrigatório o ensaio com a banda. O candidato que não ensaiar com a banda, será desclassificado.

CAPÍTULO VII – DAS ELIMINATÓRIAS
Art. 13 Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 10 (dez) minutos de tolerância. Não comparecendo será eliminado.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO
Art. 14 O corpo de jurados do Festival da Canção Valores da Nossa Terra - Edição 2019 de Derrubadas será composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela comissão organizadora.
Art. 15 A avaliação dos jurados será soberana e irrecorrível.
Art. 16 O julgamento das interpretações obedecerá as seguintes normas:
Dicção - 1,0 a 5,0 pontos;
Ritmo – 1,0 a 5,0 pontos;
Afinação – 1,0 a 5,0 pontos;
Qualidade de voz – 1,0 a 5,0 pontos;
Expressão corporal – 1,0 a 5,0 pontos;
Fidelidade à letra - 1,0 a 5,0 pontos.
Art. 17 Cada membro do corpo de jurados terá que avaliar os itens (A, B, C, D, E, F) e dar nota para cada item de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos.
Parágrafo único: Na somatória dos itens (A, B, C, D, E, F) o candidato pode receber de cada jurado a nota de 6,0 (seis) a 30 (trinta) pontos.
Art. 18 Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro: Afinação, Ritmo.
Art. 19 Será nomeada pela comissão organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados, em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.
Art. 20 Os vencedores das 03 (três) categorias serão os que obtiverem maior pontuação na soma de todos os quesitos na avaliação de todos os jurados.
Art. 21 Os vencedores serão anunciados no decorrer do show baile, bem como a entrega da premiação será realizada durante o evento.

CAPÍTULO IX – DAS PREMIAÇÕES
Art. 22 Os vencedores do Festival da Canção Valores da Nossa Terra - Edição 2019 receberão os seguintes prêmios:
Categoria infantil
1º lugar: 1 violão profissional + troféu
2º lugar: 1 violão semiprofissional + troféu
3º lugar: 1 violão acústico + troféu
Categoria juvenil
1º lugar: 1 violão profissional + troféu
2º lugar: 1 violão semiprofissional + troféu
3º lugar: 1 violão acústico + troféu
Categoria livre
1º lugar: 1 violão profissional + troféu
2º lugar: 1 violão semiprofissional + troféu
3º lugar: 1 violão acústico + troféu
Parágrafo único: Todos os calouros receberão uma medalha de participação no festival.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 23 Ao efetuar a inscrição, o participante estará concordando com todos os itens deste regulamento. O regulamento está disponível em www.derrubadas-rs.com.br.
Art. 24 Reservam-se ao Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, todos os direitos de imagens sob qualquer forma, sem ônus para a municipalidade.
Art. 25 As despesas de alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do concorrente.
Art. 26 Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival da Canção Valores da Nossa Terra - Edição 2019 será desclassificado.
Art. 27 As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela mesma.

DERRUBADAS, 01 DE MARÇO DE 2019

CRISTIANE FÜHR
Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:56C82A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2019. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Cristiano Duarte, Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda, Romildo Fortunato Tuzzin e Sifa Atacadista - Eireli.

Derrubadas/RS, 19 de março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:7836490A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.055 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 125.650,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.057.2006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA / UBS / TRANSPORTES
3434/7 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 125.650,00
TOTAL: R$ **125.650,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
02.2.1.3.00.1.1.02.03.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Código reduzido Receita n° 2092-3 Recurso 0040 no valor de R$ 125.650,00.
TOTAL: R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:CC8A94C3

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.056 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial *no valor de R$ 60.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.036.2015 – MANUTENÇÃO AÇÕES ESTRUTURAIS VISA - UNIÃO
3619/6 449052000000 Rec 4502– Equipamentos e material Permanente R$ 60.000,00
TOTAL: R$ **60.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.036.2015 – MANUTENÇÃO AÇÕES ESTRUTURAIS VISA - UNIÃO
3619/6 449052000000 Rec 4507– Equipamentos e material Permanente R$ 60.000,00
TOTAL: R$ **60.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:88D67E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MAFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ Nº 61.074.175/0001-38 - Contratação de seguradora para fornecimento de seguro – Contrato nº 37/2019 – Pregão Eletrônico nº 032019 – Valor R$ 23.125,00 – Assinatura: 11/02/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:791D2E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Jairo Paulo Leyter, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 008/2019. Item 7.1.3, qualificação técnica, alínea "m", onde se lê "Apresentar alvará de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI) em nome da empresa licitante com validade no mínimo de três meses após o presente certame" inclui-se: "e/ou protocolo". Tendo em vista que a retificação realizada não implica em qualquer prejuízo aos licitantes, fica mantida a data e os horários da abertura da sessão pública estipulados no edital.

Entre Rios do Sul/RS, 19 de março de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:C950DCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2019

JAIRO PAULO LEYTER, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital nº 009/2019, de 07 de março de 2019, torna público, conforme apuração da comissão de avaliação de processo seletivo simplificado, nomeados pela Portaria Adm. nº 001/2018, a ordem de colocação FINAL. Estão disponíveis no site do Município e mural de publicações no saguão Centro Administrativo Municipal.

Entre Rios do Sul-RS, 19 de março de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:CE65EC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS, POR: "LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO", COM: INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO (MIGRAÇÃO) DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. ABERTURA: ÀS **09HS DO DIA 01 DE ABRIL DO ANO DE 2019**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 11:30H E DAS 13HS AS 17HS.

ERVAL SECO, RS, 19 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:42E92321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 014/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2898/2019"

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme faculdade estabelecida pelo Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal 2898/2019, regulamenta-se a seleção temporária para o cargo Medico, 40 horas semanais do Município de Erval Seco RS.

Parágrafo Único: O critério de seleção, bem como, o peso correspondente, terá os seguintes parâmetros:

a) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico é pré-requisito para inscrever-se.
b) Pós Graduação na área especifica (especialização); **peso 10**
c) Cursos de formação, específicos na área (20 horas) conta como 01 peso, e limite de peso 10; **peso 10**
d) O maior tempo na função pública no sentido lato terá peso (10), onde a cada um ano de tempo de serviço na função pública no sentido lato terá peso (01) até chegar ao limite de peso; **peso 10**
e) Certificados de cursos/seminários/palestras/simpósios de qualificação profissional onde os mesmos deverão ser atestados por instituição pública ou privada idônea, que comprove o treinamento efetivo e/ou ensinamentos teóricos acerca da função a ser desempenha e terá **peso (10),** onde cada certificado de treinamento prático e/ou ensinamento teórico de instituição privada terá peso (02) e de instituição pública terá peso (02) até chegar ao limite de peso; **peso (10)**
f) O tempo de serviço privado vinculado ao RGPS (CTPS assinada) terá peso 10 onde cada ano de serviço corresponde ao peso (01) até chegar ao limite de peso 10; **peso (10)**
TOTAL: 50 PONTOS.

g) persistindo o empate será usado como critério de desempate a maior sobra de meses na função pública no sentido lato ou maior sobra da iniciativa privada vinculada ao RGPS. Persistindo ainda o empate será efetuado sorteio público, com convocação formal dos interessados e efetuado por três servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O prefeito designará via portaria administrativa uma comissão de três servidores estáveis para recebimento da documentação conforme prazo fixado em edital de chamamento, para receber a documentação e julgar a seleção pública temporária.
Parágrafo Único: O processo de seleção temporária é público e será dado publicidade nos termos da lei, com a publicação no átrio municipal, além de outros meios usados para fins de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS, 18 de março de 2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário Municipal da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:02C96747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 PROCESSO Nº 66/2018.

CONTRATADA: J.R. Ambiental LTDA
DO PRAZO: Fica renovado o presente contrato por mais 12 (doze)meses.
DO VALOR: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 3.631,25 (três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A83DA3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO Nº 019/2019
OBJETO: Aquisição de sistema de controle de acesso para uma catraca já instalada no refeitório da FSPSCE, incluindo a instalação, configuração, implantação e treinamento de uso do sistema. Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:82929149

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**, Processo administrativo nº 1148/2019. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DENOTEBOOKS DO TIPO CHROMEBOOK – SME"**, PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. GARANTIA: **36 (trinta e seis) MESES.** PROPOSTAS: **até o dia 03 de abril de 2019 às 13h45min.** LANCES: **no dia 03 de abril de 2019 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:1F8B39CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 045/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cláudia Tamires dos Reis Carvalho
Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficina de teatro - SMCEL
Valor total: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Vigência: de 20/03/2019 até 29/11/2019.
Assinatura: 18/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DEC4A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA III
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SMAD "**:

1. Altera-se o ANEXO VII – MINUTA DO EDITAL, CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Onde se lê:

" **5.1**. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado de forma parcelada em 60 (sessenta) vezes de igual valor, com periodicidade mensal. O primeiro pagamento ocorrerá até o **20º vigésimo dia** após o recebimento definitivo da primeira entrega e os 09 (nove) pagamentos seguintes obedecerão a mesma regra. Os 50 (cinquenta) pagamentos restantes serão realizados até o dia 15 de cada mês. **5.1.1.** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Esteio, FGTS e Justiça do Trabalho." (...)**

Leia-se:

" 5.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia à **CONTRATADA**. **5.1.1.** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Esteio, FGTS e Justiça do Trabalho." (...)**

2. Altera-se o ANEXO VI – TERMO DE REFRÊNCIA, Item 8 – DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, passando a vigorar a seguinte redação:

8.24 – Inclui-se a exigência de Licença da METROPLAN e DAER para VAN, VAN adaptada, MINI VAN e MINI VAN adaptada, conforme itens 4, 5, 6 e 8 contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. Inclui-se no Item 14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

Subitem 14.1.11. **ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO** a Empresa Vencedora deverá apresentar as Licenças da METROPLAN e DAER para os itens 4,5,6 e 8 que forem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **02 de abril de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:77900242

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Milena de Azevedo Maculan
Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficina de ballet - SMCEL
Valor total: R$ 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: de 20/03/2019 até 20/12/2019.
Assinatura: 19/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2685C32E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2019
PROCESSO N° 1622/2019

Respaldado no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO o fornecimento de componentes eletrônicos de exclusividade da marca Contransin - SMSMU,** no valor total de **R$ 41.655,00** (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme **Ordens de Compra nº 1025 e 1026/2019**, emitidas em favor de **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ 00.390.052/0001-11.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C1F4FC60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2019
PROCESSO N° 1458/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material instrumental de odontologia - SMS,** no valor total de **R$ 797,35** (setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme **Ordens de Compra nº 1028 e 1029/2019**, emitidas em favor de **SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA,** inscrita no CNPJ 92.690.486/0001-55 e **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 25.386.019/0001-49.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A43E3EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2019
PROCESSO N° 1742/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de gerador de energia portátil a gasolina - SMSMU,** no valor total de **R$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme **Ordem de Compra nº 1030/2019**, emitida em favor de **ERNO R. DEWES E CIA. LTDA,** inscrita no CNPJ 94.467.305/0001-51.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D44EDD81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2019
PROCESSO N° 1182/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de profissional - 5º Esteio da Poesia Gaúcha - SMCEL,** no valor total de **R$ 1.554,00** (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme **Ordem de Compra nº 685/2019**, emitida em favor de **PAULO ROBERTO DOMINGUES VARGAS.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CB77F7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 060/2017
SEGUNDO ADENDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017
Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Imobiliária Luz LTDA
CNPJ: 92.790.526/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 21 de março de 2019, até 20 de março de 2020.
O valor **total** referente a renovação do contrato é de **R$ 64.569,36 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**. O valor **mensal** reajustado pelo IGP-M é de **R$ 5.380,78** (cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Assinatura: 20/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:186D6870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1532/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Marco Antonio Martins Junior,Técnico em Informática, Estatutário, Padrão 13, matrícula nº 30565, a partir de 30.03.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:C60B6948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, acima referida de aquisição de tinta acrílica e sintética, tinta demarcatória e demais produtos afins para serviços na secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas. Sessão Pública: 03/04/2019 às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de março de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6A8C87BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado definitivo, da seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.375, de 04 de Junho de 2018. Foram selecionados: Daniela Roldo Grifante, Giovanna Guareze, Giovani Antonio Molon, Jhenifer Gabrieli Dullius Turra e Maísa Luza Molon. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 004/2019. Informações fone (54) 3279-3600.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:EE8C9989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Ata de Registro de Preços nº 03/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 03/2019
Processo nº 97/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento óleos lubrificantes e filtros.

Contratada:

EMPRESA: AGROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ N.º 08.309.860/0001-13

Valor total estimado: R$ 75.850,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA- ME
CNPJ N.º 24.939.652/0001-54

Valor total estimado: R$ 25.675,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA: L. R. REUTER AUTOPEÇAS- EPP
CNPJ N.º 09.187.916/0001-77

Valor total estimado: R$ 24.537,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais).

EMPRESA: PEMAC- COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA LTDA- ME
CNPJ N.º 90.966.391/0001-96

Valor total estimado: R$ 14.426,70 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

EMPRESA: LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ N.º 18.708.878/0001-52
Valor total estimado: R$ 16.117,00 (dezesseis mil cento e dezessete reais).

EMPRESA: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA- ME
CNPJ N.º 20.519.809/0001-31

Valor total estimado: R$ 28.493,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Formigueiro- RS, 19 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7D6947ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2019

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2019
No sistema dispensa nº 207/2019
Processo nº 226/2019

Contratada: SUL MAGNA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME
CNPJ nº 13.578.728/0001-47
R$ 1.107,00 (um mil, cento e sete reais)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 - Contratação de profissional na área de geologia que realize Relatório Anual de Lavra de um empreendimento público denominado saibreira de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira. Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69) LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°

Formigueiro- RS, 20 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:67F56E80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 09/2019

Contrato n.º 09.2019
Vinculado à Chamada Pública nº 01/2019
Inexigibilidade nº 06/2019- Chamamento Público
Processo nº 228/2019

Contratado: Gelson Adeon Fernandes da Silva, inscrição no CPF n.º 595.308.550-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 01/2019 - adquire do CONTRATADO gêneros alimentícios.
- O valor total do presente Contrato é de **R$ 1.386,00** (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Formigueiro- RS, 20 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:53883387

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 08/2019

Contrato n.º 08.2019
Vinculado à Chamada Pública nº 01/2019
Inexigibilidade nº 06/2019- Chamamento Público
Processo nº 228/2019

Contratada: Terezinha Soares Gass, inscrição no CPF n.º 895.923.100-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 01/2019 - adquire da CONTRATADA gêneros alimentícios.
O valor total do presente Contrato é de **R$ 6.507,00** (seis mil, quinhentos e sete reais).

Formigueiro- RS, 20 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6047C6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº04/2019

Inexigibilidade nº 04/2019

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25 caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa **ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO,** CNPJ n.º. **10.812.322/0001-09,** localizada na localidade Rincão Despraiado, sem nº CEP 96.540-000 – Agudo – RS.

1. **DO OBJETO DO PROCESSO**: A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, de serviços especializados, para garantir Proteção Integral, em regime de acolhimento, às crianças e pré - adolescente de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade, que tiveram seus direitos básicos violados e/ ou ameaçados ou estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados o Município pagará o valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensais, para cada um dos menores acolhidos pelo prazo de um ano a contar da assinatura do contrato, que deverá ser pago até o 5º dia do mês subsequente.

3.DO PRAZO E DOS REAJUSTES:

O contrato terá duração inicial de 12 meses, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado totalizando 60 meses, contados a partir do início da vigência. Tanto as prorrogações como os reajustes serão registrados em simples apostilas.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
O Município não possui Casa de Abrigo para fazer o Acolhimento de Crianças e Adolescente que tiveram seus direitos básicos violados e/ ou ameaçados ou estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos; sendo este acolhimento necessário para recuperação e ressocialização dos mesmos na sociedade.

5.DA ESCOLHA:

A escolha da empresa **ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO**, dentre as quais destacamos:

A Inviabilidade de Competição e a Disponibilidade de vagas, já que é a única na região que tem condições de atender o município de Formigueiro.

6. DA DOATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade- 0702- Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso -1136

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pela Determinação Judicial, do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Sepé – RS, comprovado pelo Processo de ação 130/1.05.0000.867-0, no qual o Ministério Público Estadual obriga o Município de Formigueiro ter uma referência, caso haja necessidade de acolhimento ou até mesmo, deva construir uma casa de passagem, o que entendemos inviável pela atual situação financeira dos municípios, e posterior manutenção desta casa.

7. Disposições finais.

Deve ser exigida da empresa para a assinatura do contrato a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei, bem como termo de garantia de que os referidos integrantes realizam pessoalmente e diretamente os serviços objeto do contrato (§ 3º do artigo 13 da Lei n.º 8.666, de 1993).

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro, 15 de março 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4B179174

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 07/2019

Contrato n.º 07/2019
Vinculado a Dispensa por Limite n.º 07/2019
No sistema dispensa nº 207/2019

Processo n.º 226/2019

Contratado: Sul Magna Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda- ME
CNPJ nº 13.578.728/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo de Dispensa por Limite n.º 07/2019, contrata o que segue:
a) Contratação de profissional na área de geologia que realize Relatório Anual de Lavra de um empreendimento público denominado saibreira de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira.
Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69)
LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°
- O valor total do presente contrato é de **R$ 1.107,00** (um mil, cento e sete reais).

Formigueiro- RS, 20 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C0230A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 15º ADITIVO CONTRATO 268/2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME.
Objeto: Acrescem, ao objeto do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, datado de 19/12/2014, mais 03 (três) funcionários, sendo 01 na Creche Pôr do Sol, 01 no Ginásio Olmiro Rodrigues, e 01 na Escola E. F. Floresta..
Valor mensal: R$ 214.593,60.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E0A26B24

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2019 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 19 de março de 2019, para o litro do **óleo diesel S10**, passando de R$ 3,15 para **R$ 3,48,** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 043-2019.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI064-2018 SRP
Item: 5 (óleo diesel S10)
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2E20C48B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003-2019 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 19 de março de 2019, para o litro do **óleo diesel comum**, passando de R$ 3,08 para **R$ 3,28,** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 042-2019.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI064-2018 SRP
Item: 01 (diesel comum)
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0072-00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DCD5A669

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 108/2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Banrisul Cartões SA.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, datado de 20/04/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de abril de 2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F8DA69D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI015-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 02 de abril de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI015-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Aquisição de 01 prensa hidráulica, 01 balança hibrida, 01 esteira de catação e 01 talha elétrica, destinados ao Centro de Triagem, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e o Convênio 864539/2018 / Processo 25100.004539/2018-78 / Proposta 026574/2018 / FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 20 de março de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DE25BFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.858, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 46.502,31 (quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais e trinta e um centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 1.PPP AMPLIAÇÃO DO ESF1
(AAA) 4490 51 – 4303 – obras e instalações..... R$ 46.502,31

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D676CD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.859, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

*0*8.01 10 304 0007 1.PPP IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
(AAA) 4490 51 – 4710 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 3.100,00
(AAA) 4490 51 – 4760 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 9.000,00
(AAA) 4490 51 – 4720 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 7.900,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8DFD9A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.860, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera as alíquotas de contribuição dispostas na Lei nº 2783, de 14 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam estipuladas as alíquotas de contribuição em atendimento ao previsto nos incisos I, II e III do artigo 13 da Lei 1.701, de 27 de setembro de 2005, na forma que segue abaixo:

Ano	Alíquota do Servidor	Alíquota do Aposentado	Alíquota do Pensionista	Alíquota do Ente (Custo Normal)	Alíquota do Ente (Custo Complementar)
2019	11%	11%	11%	13,68%	17,68%
2020	11%	11%	11%	13,68%	18,75%
2021	11%	11%	11%	13,68%	19,81%
2022	11%	11%	11%	13,68%	20,88%
2023	11%	11%	11%	13,68%	21,32%
2024	11%	11%	11%	13,68%	24,00%
2025	11%	11%	11%	13,68%	26,00%
2026	11%	11%	11%	13,68%	27,29%
2027	11%	11%	11%	13,68%	30,00%
2028	11%	11%	11%	13,68%	33,00%
2029	11%	11%	11%	13,68%	36,00%
2030	11%	11%	11%	13,68%	38,82%
2031 a 2044	11%	11%	11%	13,68%	38,82%

Parágrafo Único. A alíquota de custo suplementar servirá de base para amortizar o déficit atuarial.

Art. 2.º Fica revogada a Lei nº 2783, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C626CEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.861, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera o art. 38 da Lei Municipal n.° 2.327, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições contidas no art. 38 incisos I e II, da Lei Municipal n.º 2.327, de 05 de abril de 2012, para fixar os valores do Piso Nacional do Magistério a ser pago aos professores municipais e o vencimento básico para o orientador educacional e supervisor educacional no ano de 2019, passando a ter a seguinte redação:
Art.38"..."
I-Cargos efetivos:
a) Professor:

Denominação	Vencimento Básico
Professor com formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental; licenciatura plena, específica para as séries finais do ensino fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica - 22 horas/semanais	R$ 1.406,75

b) Orientador Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Orientador Educacional - 44 horas/semanais	R$ 2.507,23

c) Supervisor Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Supervisor Educacional – 44 horas/semanais	R$ 2.507,23

II - Cargos Efetivos de Professor, enquadrados no Nível em Extinção:

Formação	Vencimento
Professor com formação Normal de nível médio 22 horas/semanais	R$ 1.406,75

III- "..."

Parágrafo único"..."
...
Art. 2 º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3 º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 janeiro 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5F648D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.862, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R$ 17.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.03 13 392 0003 2.025 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
(236) 3350 41 – 0001 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 17.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

*0*5.02 12 361 0002 2.019 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(189) 3390 39 – 0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA..... R$ 17.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:18DE5799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.863, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Institui Gratificação de Incentivo aos servidores das equipes de saúde da Atenção Básica integrantes do PMAQ/AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Gratificação aos servidores das equipes de saúde da Atenção Básica integrantes do PMAQ/AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que mantenham vínculo junto ao município no mês de competência do pagamento desta gratificação, utilizando o recurso da atenção básica F. Federal.

Art. 2º O valor total da gratificação a ser rateado entre os servidores relacionados pela Secretaria de Saúde será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme lista em anexo.

§1º. O pagamento aos servidores será proporcionalmente 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no ano de 2018, em que cada servidor esteve desempenhando suas atividades junto às equipes de saúde da Atenção Básica integrantes do PMAQ/AB.

§2º. A referida gratificação será paga na folha de pagamento do mês seguinte ao da aprovação desta lei.

Art. 3º A gratificação de que trata esta lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal e não pode ser utilizada como base de cálculo pra quaisquer outras vantagens.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A5BECD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.865, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente professores área 1, por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
03	Professor	Curso superior de licenciatura de graduação plena para educação infantil /ou séries iniciais do ensino	R$ 1.633,40	22h

		fundamental.		

Art. 2.°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será efetivada com aproveitamento dos candidatos classificados no último concurso público e, caso reste esgotada a lista de classificados no concurso, as contratações se efetivarão através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto aos estabelecimentos de ensino municipais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5° A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1

ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar comas atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos deformação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de: 22 horas

Requisitos para preenchimento do cargo:
Idade mínima de 18 anos

b) Formação:
b.1) para a docência na Educação Infantil: : curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;
b.2) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental : curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:403B84E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.866, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R$ 41.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

03.01 24 722 0001 1.113 INTERLIGAÇÃO DAS REDES DE COMUNICAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA
(AAA) 3390 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 41.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 24 722 0001 1.113 INTERLIGAÇÃO DAS REDES DE COMUNICAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA
(113) 4490 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00
(114) 4490 36 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R$ 5.000,00
(115) 4490 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 6.000,00
(116) 4490 40 – 0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 5.000,00
(117) 4490 51 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 10.000,00
(118) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 10.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:34B07D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 12, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** pregoeiros e membros da equipe de apoio, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiros*: Patrícia Rosângela Pavlak e Julio Cesar Idalgo*
Equipe de Apoio*: Rejane Meneghetti e Franciele Amaro Nascimento Schrameier*

Suplentes*: Veridiane Kremer e Bruna Genz*

Fica revogada a Portaria nº 88, de 19 de julho de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:753A24DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 13, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros da Comissão Permanente de Licitações, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: *Patrícia Rosangela Pavlak*
Membros: *Veridiane Kramer e Tassiara Koch Barreto*
Membros Suplentes: *Franciele Amaro Nascimento Schrameier e Gilberto Luis Koerber Júnior*

Revoga-se a Portaria nº 07, de 11 de janeiro de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9D71E441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 CONTRATO Nº20/2019

Objeto: Locação de Tendas para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ 6.000,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8EC10798

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 CONTRATO Nº18/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sanitários Portáteis para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Cinara Franceli Carezia, CNPJ: 29.162.103/0001-30;
Valor total: R$ 4.500,00.

Iraí, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8C963CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 CONTRATO Nº19/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Segurança para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOUZA E FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83;
Valor total: R$ 5.500,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:264BC2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº21/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 20.026,30.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8B1058F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº24/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 15.666,05.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0397C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº22/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CANTINHO DO SABOR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 32.276.273/0001-50;
Valor total: R$ 4.615,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:054CEE73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº23/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA – ME, CNPJ: 06.272.296/0001-86;
Valor total: R$ 6.125,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:84790153

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 28 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2019. AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de março de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:99983EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 CONTRATO Nº036/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Copiadoras;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TONERTECH COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Iraí, 15 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B7D2610F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 CONTRATO Nº036/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Copiadoras;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TONERTECH COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).
Iraí, 15 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2B276ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2018

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Contrato nº 388/2017.
Datado de 05/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BE62A210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2019

Contratado**: MÍRIAM COSTA SAFONS.**
CNPJ: 31.094.005/0001-54.
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual.
Contrato nº 497/2018.
Datado de 06/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9439E4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004/2019

Contratado**: FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR ME.**
CNPJ: 18.751.451/0001-26.
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual.
Contrato nº 022/2018.
Datado de 07/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C52C2D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2019

Cessionária**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO PASSO DA CACHOEIRA.**
Objeto: Inclusão de itens.
Termo de Cessão de Uso firmado em 30/08/2015.
Datado de 14/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7F26AF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2019

Contratado**: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
CNPJ: 14.261.603/0001-51.
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual.
Contrato nº 324/2018.
Datado de 21/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:047BF6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007/2019

Contratado**: CLENIR BARBOSA ROSSI.**
CPF: 279.343.810-34.
Objeto: Reajuste de Preços.
Contrato nº 555/2017.
Datado de 19/02/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:905A7A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Elemar Antonio dos Santos. CNPJ: 21.449.144/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de pintura, com fornecimento de material do Centro de Fisioterapia do município. Valor: R$ 6.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Elemar Antonio dos Santos. Data da assinatura: 01/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B26E85AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jenifer Viegas Karemczuk & Cia Ltda. CNPJ: 21.670.515/0001-79. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, para exploração econômica de bem imóvel, conhecido como "Casa Amarela", situado na Rua Tuiuti, no município. Vigencia: 5 anos. Modalidade: Concorrencia nº 2/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jenifer Viegas Jaremczuk. Data da assinatura: 07/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DC3EB4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Robinson & Laux Representações Musicais Ltda. CNPJ: 02.960.308/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de realização de apresentações musicais durante o evento Vem Pra Praça, no dia 9/3/19, na Praça Concordia. Valor: R$ 1.150,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Robinson. Data da assinatura: 08/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1BC6D290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Osmo Consultoria Empresarial Ltda. CNPJ: 07.863.724/0001-08. Objeto: Aquisição de veiculo para a Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos do município. Valor: R$ 53.450,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 1/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ismael Christiano Weber. Data da assinatura: 08/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1537548D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sandro de Siqueira. CPF: 951.675.280-20. Objeto: Prestação de serviços de elaboração e execução de Projeto Eletrico e Laudo Tecnico de Instalações Eletricas Provisorias, incluindo Taxa CREA(ART) para eventos a serem realizados na Praça Concordia, no município. Valor: R$ 1.598,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 08/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:71508666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vitor Refrigeração Ltda. CNPJ: 93.445.963/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização instalados nos prédios públicos do município. Valor: R$ 8.134,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 55/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Vitor Weber. Data da assinatura: 12/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F748C211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristiane Zatt Costa. CPF: 002.779.410-59. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de Geologia. Valor: R$ 12.464,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristiane Zatt Costa. Data da assinatura: 14/03/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AF27D1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Bolsa de Avalização de Imoveis do Rio Grande do Sul S/S Ltda – Bolsaval EPP. CNPJ: 87.946.638/0001-06. Objeto: Prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura para elaboração de laudo de avaliação do Lote 3, da Quadra 1004 do Loteamento Kaihatsu, no municipio. Valor: R$ 2.200,00. Vigencia: 15 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Romeo John. Data da assinatura: 14/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C2653CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiane Cristine de Araujo Blauth. CPF 953.033.400-15. Objeto: Contratação de nutricionista para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Valor: R$ 6.080,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiane Cristine de Araujo Blauth. Data da assinatura: 15/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F11B0C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fenicia Industria e Comercio de Trofeus e Medalhas Ltda. Objeto: Aquisição de troféus, medalhas para as competições e eventos esportivos a serem realizados dentro das programações esportivas do Calendario de Eventos do município. Valor: R$. 3.781,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Monica Giazzon Cavalli. Data da assinatura: 01/03/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5D041482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Multi Trofeus Trofeus e Medalhas Ltda. Objeto: Aquisição de troféus, medalhas para as competições e evntos esportivos a serem realizados dentro das programações esportivas do Calendario de Eventos do município. Valor: R$ 60.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Barboza Lima. Data da assinatura: 01/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9FCB13F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rema Arte Esporte Ltda. Objeto: Aquisição de troféus, medalhas para as competições e eventos esportivos a serem realizados dentro das programações esportivas do Calendario de Eventos do município. Valor: R$ 11.157,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ronei Luiz Cavalli. Data da assinatura: 01/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E7C5EF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Burlani Comercio de Carnes Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto de Educação Ivoti. Valor: R$ 165.327,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marino Jose Burlani. Data da assinatura: 11/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3F56B79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: cooperativa de Produtores e Agroindustrias de Ivoti Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto de Educação Ivoti. Valor: R$ 13.940,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Neuri Armando Dhein. Data da assinatura: 11/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:04C120C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: F&M Panificação Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto de Educação Ivoti. Valor: R$ 113.293,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Denis Evandro Furlan. Data da assinatura: 11/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C25D8C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Herbon Agroindustria Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto de Educação Ivoti. Valor: R$ 73.440,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Aline Gauer. Data da assinatura: 11/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7968732F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SDT Assessoria e Representação Eireli. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto de Educação Ivoti. Valor: R$ 65.220,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Susi Daiane Tavares Ramos. Data da assinatura: 11/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6DEFD7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto de Educação Ivoti. Valor: R$ 110.204,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claiton Jose Simon. Data da assinatura: 11/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:669B10F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/19

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Supermercado Ivoti Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto de Educação Ivoti. Valor: R$ 384.500,90. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Pedro Jaco Schneider. Data da assinatura: 11/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8DC72A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/16

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Incopel Industria e Comercio de Pedras Ltda. Objeto: Locação de um imóvel, sito na Av. Bom Jardim, nº 800, Bairro Cidade Nova, para instalação do Corpo de Bombeiros do Estado do RS e da Defesa Civil do município. Reajuste de 7,61% no valor mensal conforme variação do IGPM. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tanea Helena Gewehr Stumpf. Data da assinatura: 01/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C82B0074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 74/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global (material e mão-de-obra) de restauro em casa estilo enxaimel, denominada Casa de Janelas Amarelas, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 05 de abril de 2019, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B2FE7F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 03/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, torna público o presente Edital para comunicar que: 1. Retifica-se o item 2.3. do Edital nº 01/2019, para alterar os requisitos mínimos do cargo de Agente Comunitário de Saúde. 2. Retifica-se o item 2.4. do Edital nº 01/2019, para incluir informações relevantes sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde. 3. Aos candidatos já inscritos e com inscrição paga, será assegurado a troca de cargo ou a restituição de valores pagos, no prazo de cinco dias úteis, devendo entrar em contato com a Legalle Concursos pelo e-mail: contato@legalleconcursos.com.br, com o seguinte assunto do e-mail: “Retificação Edital 03 Jaguarão”. 4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2019, as quais são ratificadas.

Jaguarão/RS, 18/03/2019.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:C8E4A075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 06-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** abertura prevista para 01 de abril de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 15 de março de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:687DF7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 06-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** abertura prevista para 01 de abril de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 15 de março de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:82BEC8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de abril de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial-Registro de Preço para Aquisição de TUBOS DE CONCRETO, para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256- 1160 ramal 26 setor de compras, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o

Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 19 de março de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:F78D0E90

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de abril de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial-Registro de Preço para Aquisição de COMBUSTIVEIS para as viaturas da Prefeitura de Manoel Viana, para as Secretarias do Município. Maiores informações pelo telefone (55) 3256- 1160 ramal 26 setor de compras, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 19 de março de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:EC0A8F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 25/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Divulga e homologa a classificação final para o cargo de Professor de Matemática do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pelas Leis Municipais n° 1.403/2019, 1.407/2019 e 1.408/2019,**torna público** a homologação da classificação final para o cargo de Professor de Matemática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme descrito abaixo:

Cargo: Professor de Matemática

Classificação	Nome do candidato	Nº da inscrição	Pontuação Total
1ª	Maria Augusta Tresbach da Silva Masschmann	001	45 pontos
2ª	Mayana Andreotti de Azambuja	007	37 pontos
3º	Maurício dos Santos	005	29 pontos
4º	Leandro de Moraes	002	25 pontos
5ª	Cristiane dos Anjos Steinmetz	006	19 pontos
6ª	Nadiele Costa Lucas	003	12 pontos
7ª	Francieli Schwaab Ritter	004	10 pontos

Maquiné, 19 de março de 2019.

Este edital entra em vigor nesta data.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:D234D299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Eletronico 001/2019 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 04 de Abril de 2019, junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, site www.bll.org.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletronica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futuras Aquisições de Toners e Cartuchos. Os interessados poderão solicitar o edital pelos e-mails: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br contato@bll.org.br - sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br - www.bll.org.br - telefones: (54) 3908 3701 e (41) 3097 4605.

Monte Alegre dos Campos - RS, 19 de março de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:538BD384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PENALIDADE

Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais

Protocolo Interno nº: 745/2018

Empresa Penalizada: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Penalidade: Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Fundamento: alínea "h", subitem 6.1, Cláusula VI da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 022/2017

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas/RS, Em Exercício.

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:05D8AADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 122/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 122/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91

Objeto: HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO FROTA ESCOLAR - ENQUANTO AGUARDA PROCESSO LICITATÓRIO.
Valor Contratual: R$2.500,00(dois mil quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:96849C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 126/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 126/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHO DA SILVA VELHO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE PIA DE UMA CUBA MEDINDO 1,29X 49,5 EMF ANITA GARIBALDI..
Valor Contratual: R$420,00(quatrocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:265A9689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 128/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 128/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO FROTA ESCOLAR - AGUARDANDO LICITAÇÃO.
Valor Contratual: R$3.000,00(três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4E40FA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº017/2019 (07/03/2019)
CONTRATADA: EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 91.954.776/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Escola Pré-fabricada em pilaretes e placas de concreto, no Distrito de Passinhos, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e proposta financeira, em anexo, partes integrantes do contrato.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$177.830,74
EXPEDIENTE: 318692/2019 e 315976/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9B2929E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº018/2019 (07/03/2019)
CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANDO & MOCELLIN
CNPJ Nº: 88.421.607/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pintura da fachada da E.M.E.F Osvaldo Amaral, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e proposta financeira, em anexo, partes integrantes do contrato.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$29.537,68
EXPEDIENTE: 311914/2018
TOMADA DE PREÇOS N°034/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:243E1FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 078/2019

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 014/2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 014/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

II – Os recursos sob n°323588/2019, 323592/2019, 323714/2019 e 323712/2019 foram deferidos, pois encontram amparo legal na solicitação.
III – Os recursos sob nº 323647/2019, 323652/2019, 323697/2019, 323441/2019, 323730/2019, 323544/2019, 323748/2019, 323653/2019, 323545/2019, 323525/2019, 323540/2019, 323713/2019, 323585/2019, 323516/2019, 323610/2019, 323612/2019, 323529/2019, 323528/2019, 323533/2019, foram indeferidos, eis que faltam amparo legal nas solicitações apresentadas.
IV – Com relação a candidata inscrita sob os n° 320775/2019 e 322465/2019, a Comissão verificou que ocorreu um erro material na confecção da ata de não homologações, pois constou erroneamente a candidata como não homologada, todavia a mesma deverá passar a lista de Homologadas pois apresento toda documentação solicitada no item 5 do Edital.
V – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
VI – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).

VII – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 18 de março de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

18 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:12E3E51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO N° 001/2019
PERMITENTE: JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR ME
NIRE: 43.109.39494-1
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Permissão de uso de nem público a título precário e não oneroso, dos bens públicos do Município, sendo o Calçadão do Distrito de Atlântida Sul, Praça no Complexo da Lagoa do Marcelino, Praça das Carretas, Praça da Matriz, Morro da Borussia, para a implantação do projeto "Passeio Limpo", no qual serão instalados os dispenser (cata cacaca), com abastecimento de saco plástico, sem custos ao Município, de forma permanente.
EXPEDIENTE: 322089/2019
DATA: 15/03/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D5F3D2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2017
CONTRATADA: SANDRA REGINA NOZARI ME
CNPJ: 03.645.118/0001-65
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 085/2017, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 20 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, unitário, a partir de 20 de fevereiro de 2019, o valor de R$4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o item 2 e R$4,13 (quatro reais e treze centavos) para o item 4, reajustado pelo índice de correção IGP-M do período de 1,0901022.
EXPEDIENTE: 318066/2019
DATA: 18/03/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E704E296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 080/2019

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem à Central de Fiscalização, para providências quanto as notificações:

Nome Do Autuado	Numero Do Auto De Infração/Auto De Imposição De Penalidade	Numero Do Processo	Infração A Lei	Prazo Para Defesa E Ou Recurso
RAFAEL SPADARO DE FREITAS	Auto de Infração n.º 067/2019	321210/2019	Art. 23, inc. I, II, VII, VIII e X da Lei Municipal n.º 5.416/2014	20 dias contados da data da publicação
RAFAEL SPADARO DE FREITAS	Auto de Infração n.º 068/2019	321211/2019	Art. 12, inc. III, 21, I e 28, I da Lei Municipal n.º 1.645/1978	20 dias contados da data da publicação
CELENIR TEREZINHA DA SILVA CAVALHEIRO	Notificação n.º 025/2019	316892/2018	Art. 22 da Lei Municipal n.º 3147/1999 e Art. 2º do Decreto n.º 216/2014	60 meses contados da data da publicação
TEREZINHA DE DEUS MARTINS	Notificação n.º 0841/2018	317591/2018	Art. 32 e §§, da Lei Municipal n.º 3147/1999	30 dias contados da data da publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:ED58F3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019:** Comunicamos que as empresas foram declaradas vencedoras nos seguintes lotes: Empresa **VALDECY MORAIS VIEIRA**, nos lotes **03, 04, 05, 08, 09, 12, 14, 15, 16 e 20;** e empresa **CAPUTI & CIA LTDA** nos lotes **01, 02, 06, 07, 10, 11, 13, 17, 18, 19 e 21.** Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:61E1BEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.2019:** Comunicamos a inabilitação das empresas JC Construções de Redes Elétricas Ltda e Decor Empreendimentos Ltda e a habilitação da empresa Sadenco Sul-americana de Engenharia e Comércio Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, a proposta da empresa habilitada será aberta no dia 29.3.2019, às 9h, no Setor de Licitações. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A136F46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 079/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 56/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 20 a 21 de março de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expedientes nºs **319593/2019, 311703/2018 e 312925/2018.**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

JANAINA BONIFÁCIO DERKSEN/14º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de Março de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:559DCF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 077/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 106/2017, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 127, de 20 de julho de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 20 à 21 de Março de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **319643/2019, 322072/2019 e 323096/2019.**

PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

MARTA TERESINHA DA ROSA/39º
CELAIR FARINHA AMADO/40º
PATRICIA FERNANDA BRUMANN/41º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de Março de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:860D3701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 46/2019. Processo Administrativo nº 18/2019. Pregão Presencial nº13/2019. Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços de manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido:** IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.258.027/0003-03, Valor Mensal R$ 8.260,00, Vigência 19/03/2020.

Palmitinho/RS, 19 de Março de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:3E595F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paraí – RS, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 Mecânico – 44 horas semanais. As inscrições serão realizadas no período de 20.03.2019 a 22.03.2019. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do e-mail recursoshumanos@parai.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3477-1233.

Paraí – RS, 19 de março de 2019.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8A22AB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

É dispensável a licitação para a contratação do SENAC para execução de 13 (treze) Cursos de capacitação em benefício do Centro Profissionalizante para o público usuário da Secretaria Municipal de assistência Social, fulcro no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, e no Parecer Jurídico 026/2018.

Parobé, 18 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C47E912C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REMARCAÇÃO DE HORÁRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Parobé/RS torna público que referente a licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para *fornecimento parcelado de TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA fica alterado o horário da sessão, e mantido o dia.* ***Novo* Horário da Sessão de Abertura:** Às 15h do dia 25/03/2019. A íntegra da remarcação do horário da sessão encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 19 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EEC0DAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019,** referente a contratação de empresa para Prestação de serviços de **RADIOFUSÃO**, na frequência AM, para veiculações de **PUBLICIDADE INSTITUCIONAL** da Prefeitura de Parobé - RS. **Sessão de Abertura:** 04/04/2019 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 19 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5977C925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

O Município de Parobé/RS torna público que **ANULOU** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 065/2018,** referente a Prestação de serviços **LIMPEZA URBANA** com a coleta de resíduos para o Município de Parobé/RS. A íntegra da anulação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 19 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4F072771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Nutricionista que atuarão na Secretaria de Educação – merenda escolar, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 012/2019 de 19/03/2019, oferta 2 vagas para o cargo acima. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 19 de março de 2019

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:5EFF2931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade **PregãoEletrônicoº 014/2019 – SSUI**, aquisição de motoniveladora e equipamento de hidrojato. Abertura: 14 hs do dia 02/04/2019. **Pregão Eletrônico nº 018/2019 – SSUI**, aquisição de máquina zero km/rolo compactador. Abertura: 16 hs do dia 02/04/2019. Os editais encontram-se disponíveis no sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 19de março de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:33EEB3A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 30/2019, tipo “menor preço por lote”:
PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019: Aquisição de vestuário e equipamentos de proteção individual para reposição de estoque e uso no exercício de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 03/04/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 20 de março de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:FC99459A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **01/04/2019** no prédio da Prefeitura Municipal, na Diretoria de Licitações e Contratos, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 12/2019** referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, NÃO REMANUFATURADAS PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E CAMINHÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 19 de março de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:7DF9CE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0632/2019 Inexigibilidade de Licitação n°02/2019, Contrato de Prestação de Serviços n°008/2019. Objeto: Contratação de revisão programada de 80.000km do micro-ônibus placas IYS 5638, em especial a realização de mão de obra, embuchamento de eixo dianteiro, geometria, balanceamento, chapeação e pintura. Valor: R$3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais). Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Empresa: SUL PREMIUM VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:B2266F27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°03/2019, Contrato de Prestação de Serviços n°012/2019. Objeto: Contratação de revisão programada de 60.000km do micro-ônibus de placas IYS 5638, em especial a realização de revisão das rodas traseiras. Valor R$220,00 (duzentos e vinte reais). Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Empresa: SUL PREMIUM VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:946927A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Tomada de Preços nº 002/2019 – Contratação de empresa para construção de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Avenida 17 de Abril, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº 866883/2018/M.CIDADES/CAIXA.** A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **09 de abril de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 20 de março de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:BE72B353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 774/02/2019

CONSIDERANDO o Edital do Pregão Presencial nº. 03/2019, o qual tem por objetivo o registro de preços, para aquisição de microcomputadores e impressoras.

COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Edital, de forma que, no sub item 16.1.1, página 9, onde se lê: "*...Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.*"; leia-se: "*...Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no item 15 deste edital.".*

Na cláusula décima, item 1, letra "a" da minuta da ata de registro de preços, página 22, onde se lê: "*...Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.*"; leia-se: "*...Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.".*

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:CA7791EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa,

nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, para contratação temporária da Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de perda do direito de assumir

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	JAMILE DOS SANTOS DE MELLO RODRIGUES
20º	VANESSA VIEIRA ARLAS

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	GIOVAN BAGOLIN BONINI

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	FELIPE RODRIGUES CUNHA
11º	SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS

CARGO: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DÉBORA MOURA MENDES

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2019.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FD9B1259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 17/2019 – PREGÃO PRESENCIAL.

Aviso do Edital 17/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços de equipamentos e materiais de limpeza e manutenção urbana, para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 05/04/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:41CAD05A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Presencial nº 007/2019 – Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios; Alterações no edital em Cumprimento do disposto na Lei Complementar 123/2006, incisos I e III, do artigo 48 Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 01/04/2019. Abertura: 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136. e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CB85D963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 257/SMAD/2019

De 18 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **Silvana Zogby**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicopedagoga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 18 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7C604FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 258/SMAD/2019

De 18 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **Fernanda Grutzmann**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 18 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4BD6C914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 279/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VINICIUS RAFAEL PERIUS BACK**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2AA5EC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 280/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KARINE RUDEK**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:52A106B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 281/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FRANCIELI DE SOUZA ALMEIDA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D743FA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 282/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDSON SOARES DOS REIS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B2727F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 283/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ZARA LIANE SCHUANTES RODRIGUES RIBEIRO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D9D79001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 284/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALINE CASTRO RIBEIRO GOULART**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A82C9C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 285/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELI PEDROSO DO**

NASCIMENTO, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0C51D78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 286/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALICE NATALIA MACCARI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F7A17056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 288/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCIANE BARONI FIORIN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4F558BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 291/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KATYANE DAS CHAGAS FERREIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:40D00647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 293/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BRUNA CAROLINE PETRY**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9AC90A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 294/SMAD/2019

De 19 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELIANE ANTUNES MACIEL**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 025/SMAd/2019, a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:29EF154C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.827 DE 19 DE MARÇO DE 2019. CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL" DO MUNICÍPIO O ILUSTRÍSSIMO SENHOR OTELIO DREBES, FUNDADOR DAS LOJAS LEBES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a honrosa presença no Município, do Ilustríssimo Senhor Otelio Drebes, Fundador das Lojas Lebes, para proferir Palestra sobre a trajetória, os desafios e os segredos do sucesso, tendo por local o Salão Paroquial da Catedral Angelopolitana, no dia 19 de março de 2019.

CONSIDERANDO o desejo da Administração Municipal de expressar reconhecimento e prestar justa homenagem ao ilustre visitante;

DECRETA:

Art. 1º É considerado **"HÓSPEDE OFICIAL"** do Município de Santo Ângelo (RS), no dia 19 de março de 2019, o Ilustríssimo Senhor **OTELIO DREBES,** Fundador das Lojas Lebes.

REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:DBB0BFF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico Nº. 012/2019, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, para aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 03/04/2019 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B957D3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.007/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.058/2019
CONTRATADO: C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 04.142.546/0001-38
OBJETO: Contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, tendo em vista que os processos na modalidade de Pregão Presencial nº.001/2019 e nº.002/2019 ficaram frustrados.
VALOR TOTAL: R$ 12.838,03
PRAZO: vigência de 45 dias contados da assinatura do contrato (13/03/2019) considerando 31 dias letivos.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C699FE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial 17/2016, instaurado pela Portaria n.º 1.347, de 14 de outubro de 2016 e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e dos decretos n.º 314/2013, n.º 302/2017 e 671/2017, e conforme a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **intima** o Senhor Marcelo Maltz Schul, Representante Legal da Empresa Infocorp Equipamentos e Sistemas de Informações Ltda-EPP, CNPJ/MF N.º 02.811.456.0001-67, na condição de interessado para comparecer na sede da comissão, Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, neste Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia **1° de abril de 2019, às 09h**, a fim de prestar depoimento pessoal em relação a não entrega de itens da Ata de Registro de Preços n.º 027/2014, decorrentes do Pregão Presencial n.º 034/2014.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2019.

CAREN CRISTINA DOS SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:F2D56C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 017/2019 do tipo menor preço por item, destinado à **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos,** conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/04/19 às 09 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:98F86CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO PARA PRESTAR DEPOIMENTO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial 26/2016, instaurado pela Portaria n.º 1.453, de 14 de novembro de 2016 e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e dos decretos n.º 314/2013, n.º 302/2017 e 671/2017, e conforme a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **intima** o Representante Legal da Empresa **Mônica Regina Wiebeling Streck - ME**, **CNPJ 20.898.295/0001-72,** na condição de interessado para comparecer na sede da comissão, Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, neste Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia **1° de abril de 2019, às 09h30min**, a fim de prestar depoimento pessoal em relação apuração sobre a possível aplicação das penalidades previstas no edital Licitatório em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em relação ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. 010/2016 – Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Instrução na Informação PGM n.º 300/2016.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2019.

CAREN CRISTINA DOS SANTOS ,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:6D35F2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 21/2019 (Processo Administrativo nº 59/2019). **Objeto**: Aquisição de bandeiras, mastros e afins para Gabinete do Prefeito, consoante Memorando Interno. Nº 038/2019 – GP. **EMPRESA:** Roberto de Conto & Cia Ltda. (CNPJ nº 18.449.927/0001-79). **Valor:** R$ 1.840,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 18/03/2019.**

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:0D1486E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2019 (Processo Administrativo nº 022/2019). **Tipo:** Menor preço total por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção da alimentação escolar, a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), item e valor unitário (R$): COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA. ME (CNPJ nº 01.466.681/0001-40):** 01, 03, 15, 16, 17, 19, 25, 29, 30, 31, 40, 48, 50, 54, 55, 58, 59, 65, 66, 68, 76, 77, 80, 82, 84, 86, 93, 101, 113 e 114; **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA. LTDA. (CNPJ nº 28.094.497/0001-73):** 05, 06, 22, 24, 37, 72 e 103; **GABRIEL MULLER FELIX EIRELI (CNPJ nº 14.904.244/0001-03):** 09, 10, 13, 18, 20, 36, 45, 62, 70, 73, 91 e 107; **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA-EIRELI EPP (CNPJ nº 23.593.687/0001-11):** 07, 38, 39, 41, 42, 44, 67, 75, 79, 83, 87, 94, 95, 96 e 109 e **DIOGO FERNANDO SANTI ME (CNPJ nº 10.827.563/0001-01):** 02, 04, 08, 11, 14, 21, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 46, 47, 49, 51, 57, 60, 61, 63, 64, 71, 74, 78, 81, 85, 88, 89, 90, 92, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 115 e 116. Para os itens **12, 43, 52, 53, 56, 69, 102 e 111** não houve apresentação de proposta, restando desertos. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 19 de março de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6350ED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 029/2019 (Processo Administrativo nº 057/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de transporte de passageiros para os participantes dos serviços e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 02/04/2019, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 19 de março de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5ACB9D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 022/2019 (Processo Administrativo nº 058/2019). **Objeto**: Fornecimento de peças e serviços para o conserto com urgência do sistema de ar condicionado do Veiculo Van Renault Master L3H2 IVX 9639, utilizada no transporte de enfermos, junto a SMS. Consoante justificativa e orçamentos constantes no Memorando Interno Nº 078/2019 - SMS e despacho do Sr. Vice-Prefeito Municipal. **EMPRESA:** Vesal veículos Santo Augusto Eireli (CNPJ nº 89.758.981/0001-44). **Valor:** R$ 1.680,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19/03/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B18A5EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO COM COMODATO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE LEITOR DE BIOMETRIA (IMPRESSÃO DIGITAL) E CARTÕES. DISPENSA DE LICITAÇÃO 312/2018

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 359/2018)
SIMIX INFORMATICA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CNPJ N° 92.931.245/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de controle de ponto eletrônico com comodato de 03 (três) aparelhos de leitor de biometria (impressão digital) e cartões, com manutenção dos equipamentos e da licença, incluso e licença de uso, implantação, ativação e instalação, para controle de frequência dos servidores da Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2018.
VALOR: O preço, para execução dos serviços, ora formalizados, é de R$ 855 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais), A contratante reembolsará a contratada no valor de R$50,00 (cinquenta reais) para visitas técnicas necessárias para suporte ou manutenção.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, II da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:C4604093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO.

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização do contribuinte abaixo descrito, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para os fins de imprimir publicidade o ato da notificação de lançamento do tributo.
Com fundamento no artigo 142 e 143 da Lei Municipal nº 5047 de 2001 (atualizada), NOTIFICAMOS as pessoas jurídicas / físicas abaixo identificadas da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, referente ao lançamento de tributos.
O interessado poderá impugnar a DECISÃO, a partir desta data, conforme determina o art. 172, I da Lei Municipal nº. 5.047/2001 (atualizada).

Protocolo/Processo	Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	Tributo
543/2019	27695	MARLI SALETE WEHKAUSEN	688.411.400-20	IPTU
1830/2019	505821	MADEIRO COMERCIO DE COMPENSADOS EIRELI	30.900.862/0001-31	SIMPLES NACIONAL
1353/2019	92059	CAMILA MULLER DE OLIVEIRA	958.091.200-91	IPTU

São Leopoldo, 19 de Março de 2019.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:82F7546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.688

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

RAQUEL DUARTE SILVEIRA SILVA, matrícula 86269, com vigência a partir de 19 de Março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Março de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3D65D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.689

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CLECI LIMA DA CRUZ, matrícula 86270, com vigência a partir de 19 de Março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Março de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:90904715

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019 FHC - SOLUÇÕES PARA TERAPIA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de SOLUÇÕES PARA TERAPIA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA. **DATA DE ABERTURA:** 05 de abril de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AC694DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 FHC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**, exclusiva para ME/EPP- PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 FHC -** Menor Preço por Lote - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares. **DATA DE ABERTURA:** 03 de abril de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:202A0876

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2019 FHC - SOLUÇÃO PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**, com lotes exclusivos para ME/EPP- PREGÃO ELETRÔNICO 15/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** SOLUÇÃO PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV). **DATA DE ABERTURA:** 04 de abril

de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2A9BCE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - RESERVATORIO ARROIO MANTEIGA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2019 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução das obras de dois Reservatórios e uma elevatória de Abastecimento de Água no Loteamento Manteiga etapa III, parte do Contrato Caixa 229.040-15 – Manteiga e Cerquinha, FGTS- Pró Moradia. **DATA DE ABERTURA:** 10 de abril de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:38B68E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 006/2019, que tem por OBJETO – Registro de Preços de AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 02 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. **A ABERTURA** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **09h00min do dia 02 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30mi às 17h09min de segundas à quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 18 de março de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:49D53DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 007/2019, que tem por OBJETO – **Aquisição de materiais de expediente para suprimento das secretarias e escolas municipais.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às 08h30min do dia 09 de abril de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às 09h00min do dia 09 de abril de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 7h às 13h.

São Martinho/RS, 19 de março de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:E72D93D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0471/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio a Servidora **ROSANE MORAES MARINHO**, cargo efetivo de Agente Administrativo Hospitalar, matrícula 792, referentes ao quinquenio **26.02.2007 a 24.02.2012**,concedidos pela Portaria 0566/2014, de 26.03.2014**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 1525, a contar de **13.03.2019 a 11.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2731965B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0472/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO E DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **FLAVIA BUTZKE STEINDORFF**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 3050, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)** e **DIFICIL ACESSO DE 35%**, para atuar na EMEF 29 de Março,conforme Of N° 155/2019 SME, a contar de **01.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C64ACBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0473/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO E INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 2555, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)** e **INSALUBRIDADE**, para atuar na EMEI. Zilda arns Neumann,conforme Of N° 156/2019 SME, a contar de **01.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5921D2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0474/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANDRIO FOGAÇA SILVEIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **OPERÁRIO**, Padrão OP. 30.5.4, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **4º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA21B6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0475/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SERGIO DOS SANTOS SAMPAIO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **OPERÁRIO**, Padrão OP. 30.5.4, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **5º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:20D7BFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0476/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

05 (cinco) dias de Licença Gala à Servidora **DENISE EBLING PARODI**, cargo efetivo de Tesoureira, matrícula 2421, conforme certidão de casamento apresentada, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, nos dias **09.03.2019 e 13.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2D78B18B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0477/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NOME DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA

O nome da servidora **DENISE EBLING PARODI**, cargo efetivo de Professora, matrícula n° 2412, conforme Certidão de Casamento apresentada com averbação, ficando para todos os efeitos legais nesta Prefeitura o nome de **DENISE EBLING PARODI WEBER.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F09DC30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0478/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

ANULA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0444/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ANULA

A Portaria DP nº **0444/2019** de 12.03.2019, que nomeava a Senhora **FABIOLA TREVIZOL DA SILVA**, para o cargo de **FARMACEUTICA**, por ter sido classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018, Homologado pelo edital nº 010/2018 de 17.10.2018, anulando os efeitos da referida Portaria a contar de **15.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.03.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:93A6ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0479/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio a Servidora **MARA REJANE BEVILACQUE**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 669, referente ao quinquenio de **14.05.2011 a 11.05.2016**, concedidos pela Portaria 0536/2017, de 08.05.2017**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 6790, a contar de **20.03.2019 a 18.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:524784C3

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **AUDITEC – Auditoria e Consultoria Técnica Atuarial LTDA,** CNPJ: 93.316.271/0001-31, cujo o objeto da contratação é a prestação de serviços especializados ao Município para avaliação atuarial de 2019, referentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul. O valor total da contratação é de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) para o ano de 2019.

São Pedro do Sul, 10 de janeiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F55EB140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, no dia 12 de março de 2019, Ata nº 03/2019, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os Relatórios de Atendimentos do CADÚNICO dos meses de janeiro e fevereiro de 2019;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o *Plano de Aplicação das verbas* oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2019 (abr, maio, jun/ 2019);
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Prestação de Contas do FEAS 2017;
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o envio para a Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, a Apreciação dos Parâmetros para a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tapera/RS, com reunião marcada para o dia 19 de março, 8h, na Sala dos Conselhos;
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a inclusão da família de R.W. no CADÚNICO, com restrição de alguns familiares, em razão de grave situação de doença; visto que, está residindo de forma provisória na casa dos pais.

Tapera, 12 de março de 2019.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:11F6C283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para uso nas ambulâncias do Projeto SAMU/SALVAR, nas Unidades de Saúde do Município, pacientes autorizados e para uso nas ambulâncias da secretaria, pelo prazo de 12 meses, a contar de 20 de Março de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 029/2019 – **ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA – ME.**

Taquara, 18 de Março de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A11932E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Serviços de Terraplanagem Vivian Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização de serviços de escavadeira hidráulica para Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor:** R$ 16.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C634BFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicação básica, medicação controlada e material ambulatorial para uso na UPA e nos Postos de Saúde do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item nº 36,** valor reequilibrado: **R$ 6,074, Item nº 37,** valor reequilibrado: **R$ 0,180, Item nº 78,** valor reequilibrado: **R$ 0,157, Item nº 138,** valor reequilibrado: **R$ 6,857.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C9D5C446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.** Objeto: aquisição de material de limpeza não saneantes destinado as Unidades de Saúde do município.***Valor estimado para a Dispensa:** R$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais).Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 8366/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:01108942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** Objeto: prestação de serviços especializados para a elaboração das Avaliações Atuariais de fechamento do exercício de 2018 – (DRAA 2019) para análise da solvência do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí – FMSS e proposições de medidas visando a sustentabilidade do mesmo ao longo prazo.***Valor estimado para a Dispensa:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:139626C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do **Edital de Pregão Presencial n° 020/2019 licença de software de sistema de relógios de ponto eletrônico**, em função da exclusão na da fase de Habilitação, descrito no item 7.1.1 letra "e"- da apresentação do Atestado emitido pela Secretaria Municipal de que realizou a demonstração de seu software e o mesmo atendeu aos requisitos exigidos, sendo que o referido atestado deverá ser apresentado pela licitante vencedora da proposta financeira de menor valor, como critério de adjudicação, no item (8.1 Da Adjudicação). **Nova Sessão de Lances:** 14 horas do dia 01 de abril de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:0E3E1F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2019

EDITAL Nº 011/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 21 e 22 de março de 2019,** no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:

- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
-Apresentar original e cópia do curso de Especialização para o cargo de **Atendente de Creche.**

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº	NOME
91	ANA PAULA FERREIRA ROSA
92	KEITIANI DA SILVA ALMEIDA
93	HILDA MESQUITA SOUZA
94	SHEYLA DE MELO OLIVEIRA
95	CLERICE DE PAOLI MARQUES

ATENDENTE DE CRECHE

Nº	NOME
69	GRAZIELY VACCARO DE SOUZA DA SILVA
70	SÔNIA ROSEANE LOPES
71	KARINA TEIXEIRA FLORES
72	DÉBORA REGINA GONÇALVES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME
101	LIAMARA MENEZES MARTINS
102	GERTI VALI BUSKE ACOSTA
103	TAMARA MARTINS LINDNER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de março de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9A22BB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 47/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Rádio Vale do Jacuí LTDA – ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços de radiodifusão para divulgação dos atos oficiais da administração.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por 11(onze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D632557

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 46/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Maria Cleonice Rocha do Amaral - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para construção de coberturas em postos de saúde, conforme especificado no edital mencionado e em seus anexos.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 90 (noventa) dias.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4FD27619

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 45/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Amaral e Almeida Construções LTDA – ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para reforma do Postão Municipal Gaudêncio Rodrigues**.**

Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 120 (cento e vinte) dias.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:455F8915

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 44/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Katia Rosana Azevedo Silva – ME
Objeto do contrato: Contratação de locação de 6.000 km de cavalo mecânico com potência mínima de 250cv, com uma prancha para transporte de máquinas, com capacidade mínima de 32000kg, com kit monitoramento e rastreamento e com motorista, ano de fabricação não inferior a 2010.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor na data de 19 de março de 2019 e vigerá até 18 de maio de 2019, ou até atingir o limite de 6.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7F3976CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 43/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Terraplenagem e Transportes Kito LTDA
Objeto: Contratação de 300 horas de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteira, motor a diesel turbo, potência mínima de 168cv, peso operacional no mínimo 21,5 toneladas, ano fabricação não inferior a 2010, com mão de obra, combustível e kit de monitoramento e rastreamento; e 300 horas de serviços de rolo compactador conjugado liso, com opcional pé de carneiro, motor a diesel, potência mínima de 55cv, peso operacional superior a 11.000 kg, com tração nas 4 rodas e tambor, ano de fabricação não inferior a 2010, com operador, combustível e kit de monitoramento e rastreamento.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de **19 de março de 2019 e vigerá até 19 de maio de 2019**, ou até atingir o limite de 300 horas em ambos os itens, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:49BE0160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 (Licitação Exclusiva Para ME/EPP/Menor Preço Por Item) com abertura às 14h, do dia 02 de Abril de 2019 que visa o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios para uso dos Grupos do Centro de Referencia em Assistência Social (CRAS).
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 19 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:842A8E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 - às 14h do dia 04 de Abril de 2019, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos necessários para a utilização na manutenção da iluminação pública bem como dos prédios municipais.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 19 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:EB430D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Fundamento LEgal: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93
c) Nº: 015/2019
d) Objeto: **Locação de imóvel/prédio como forma de incentivo a empresa SILVA INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 27.248.545/0001-78;

02 – Fornecedor: **ERVINO RODOLFO FROEMMING, CPF: 120.400.960-00**

03 – Valor Mensal: R$1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais).
04 – Prazo: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme previsto em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE MARÇO DE 2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:938C47E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 046, DE 19 DE MARÇO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 046, DE 19 DE MARÇO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para as funções públicas de Orienatdor Educacional, Professor Séries Finais do Ensino Fundamental - História, Professor Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física no âmbito das Leis nº 6.265, de 13 de fevereiro de 2019, nº 6.274, de 13 de fevereiro de 2019 e 6.294, de 27 de fevereiro de 2019.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:3FF5C35A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PROGETTO SUL LTDA - ME. Aditou-se por 30 (trinta) dias, até 06 de abril de 2019, o prazo do Contrato Administrativo nº 135/2015, oriundo da Tomada de Preços nº 069/2015. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 08/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:221009E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.302, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, **com emenda modificativa** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município a conceder descontos sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2019, **no percentual de SEIS por cento (6%),** aos contribuintes que efetuarem o pagamento em quota única, desde que o imóvel não possua débitos vencidos, junto ao erário Municipal, relativos àquele imóvel.

Art. 2º Fica estabelecido, para o ano de 2019, o dia 16 de maio, como data-base para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, previstas nos artigos 302 e 303 da Lei Municipal nº 7.100, de 20 de dezembro de 2017, que disciplina o Sistema Tributário do Município de Veranópolis.

§ 1º Perderá o direito ao desconto previsto no artigo anterior o contribuinte que não efetuar o pagamento da quota única na data do vencimento.

§ 2º O contribuinte que pretende efetuar o pagamento parcelado deverá efetuar obrigatoriamente o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento.

Art. 3º Quando o pagamento for parcelado, fica estabelecido que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:951E7F8B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.303, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o **inciso XVIII - COORDENADOR MUNICIPAL DA ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** constante do ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que passa a vigorar conforme descrito abaixo:
(...)
XIX - **COORDENADOR MUNICIPAL DA ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA"**

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR MUNICIPAL DA ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Padrão - CC/FG5

ATRIBUIÇÕES: Compete Coordenar e Supervisionar:
- O entrosamento entre as equipes com objetivos correlatos; Orientar a condução dos trabalhos nos respectivos órgãos; Buscar uniformidade no trabalho das equipes, respeitando as necessidades e particularidades de cada uma; Assegurar que a Unidade de Saúde Central e os PSFs, incluindo as Esquipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitário de Saúde, trabalhem visando à prevenção, promoção, reabilitação e educação em saúde. Implantar e avaliar constantemente o "acolhimento"; Discutir juntamente com as equipes de ESF a situação das famílias, planejando as visitas domiciliares; Buscar planejar ações, juntamente com as equipes, para a solução dos problemas da comunidade e, quando necessário, participar ativamente destas ações bem como da divulgação das mesmas; Auxiliar na solução de problemas relacionados ao funcionamento de todas as Unidades de Saúde, incluindo problemas de estrutura física, material, pessoal, administrativa, entre outros, conforme necessidade; Orientar o trabalho da equipe formulando os cronogramas de trabalho e de grupos de educação em saúde, bem como organizar e participar das capacitações para as equipes, incluindo Agentes Comunitários de Saúde e Equipes de Saúde Bucal; Garantir a efetivação das diretrizes da ESF e AB, através da realização de diagnóstico da situação de saúde conforme áreas de abrangência, planejamento, programação e implementação das atividades, bem como avaliação de resultados; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e ações curativas; Trabalhar de forma integrada com o CAPS; Planejar, organizar e supervisionar os pedidos e o recebimento de materiais de consumo e medicamentos utilizados nas Unidades de Saúde Família, bem como a destinação e a correta utilização dos mesmos; Coordenar, juntamente com as demais ESFs, educação permanente e popular; Coordenar a gestão do trabalho através do envio de relatórios no Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), a fim de auxiliar no acompanhamento do trabalho e avaliar a qualidade, além de conhecer a realidade sócio-sanitária da população acompanhada para adequar os serviços de saúde ofertados; Acompanhar no DATASUS o envio dos dados informatizados do SIAB; Cobrar dos Enfermeiros responsáveis por cada ESF do Município a digitação dos dados, relatórios e atualizações por competência, bem como o acompanhamento das Fichas A e relatórios das ACS e Fichas D Odontológicas; Desenvolver reuniões com as Equipes de ESF, conforme necessidade; Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao funcionamento técnico e administrativo das Unidades de Saúde do Município, incluindo organização e controle de férias, banco de horas e demais serviços administrativos, conforme necessidade.
Coordenar e supervisionar os serviços de combate a vetores no Município e planejamento, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades operacionais de campo, juntamente com os agentes de combate a endemias; Monitorar fatores de risco que possam causar patologias, avaliar seu comportamento, identificar os fatores determinantes e propor estratégias de intervenção em parceria com as áreas técnicas afins; Verifica se os dados do município estão sendo atualizados semanalmente; Acompanhar a curva dos casos, a tendência e o perfil da doença, em todo o município; Programar a supervisão das localidades a serem vistoriadas; Elaborar relatórios mensais sobre os trabalhos de coordenação; Oferecer o suporte necessário para suprir as necessidades de insumos, equipamentos e instrumentais de campo; Participar da organização e execução de treinamentos e reciclagens do pessoal de campo; Avaliar o cumprimento de metas e qualidade das ações empregadas; Participar das avaliações de resultados de programas no município; Coordenar, em parceria com entidades que possam contribuir com as atividades de campo nas suas áreas de trabalho; Implementar e coordenar ações que possam solucionar situações não previstas ou consideradas de emergência.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Estar à disposição do superior hierárquico.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Formação em curso superior de Enfermagem ou em qualquer área da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:6E6D6602

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.304, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "PÁSCOA SIGNIFICATIVA: TEMPO DE REFLEXÃO".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "PÁSCOA SIGNIFICATIVA: TEMPO DE REFLEXÃO", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá no período de 15 a 18 de abril de 2019.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, no valor de R$ 17.602,00 (dezessete mil e seiscentos e dois reais), assim discriminadas:
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: R$ 3.500,00
2.140 OVOS DE CHOCOLATE: R$ 10.700,00
130 COPOS INFANTIL 200ml: R$ 1.677,00
250 COPOS CANTIL 200ml: R$ 1.725,00
TOTAL DA DESPESA: R$ 17.602,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E CULTURA
02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
12.392.0340.1022 - PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS
3.3.3.90.32.00 - material, bem ou serviço p/ distrib gratuita – 7241
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – PJ - 7256
12 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV. SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE
05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0580.2082 - PROG APOIO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.3.90.32.00 - material, bem ou serv p/ distribuição gratuita - 3611

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:3B368D98

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.305, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - SRM.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Salário de Referência Municipal - SRM fica reajustado em duas (02) parcelas de 3% (três por cento), calculados de forma acumulada, conforme vigência e valores abaixo discriminados:

VIGÊNCIA	VALOR
A partir de 1º/03/2019	750,76
A partir de 1º/10/2016	773,29

Art. 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, ficam reajustados, em duas parcelas de 3% (três por cento), calculado de forma acumulada, conforme valores e vigência constantes no Art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Excetua-se do estabelecido neste artigo os benefícios concedidos sem garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4ºFica revogada a Lei Municipal nº 7.134, de 20 de março de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:FF85A65E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.306, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM OS EVENTOS "COMBATE A AGRESSÃO INFANTIL" E "EMBARQUE NESSA!!!".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade, juntamente com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), a realizar despesas com os seguintes eventos:

I - **COMBATE A AGRESSÃO INFANTIL,** que consiste na apresentação teatral acerca do combate à agressão e ao trabalho infantil, a realizar-se no mês de junho do corrente ano, no Salão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, e terá as seguintes despesas que somam até R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), assim discriminadas:
a) Grupo Teatral que fará 02 Apresentações.....R$ 6.500,00
b) Materiais consumo e impressos.....R$ 3.000,00

II - **EMBARQUE NESSA!!!,** que consiste em uma ação na BR470 com a instalação de tendas, entrega de material informativo (folders, adesivos) e comunicação face-a-face com caminhoneiros, no intuito de conscientização, prevenção e divulgação de canais para denúncia, em dois postos de abastecimento localizados à margem do município, a realizar-se no mês de maio do corrente ano e terá as seguintes despesas que somam até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim discriminadas:
a) BANNER, FOLDERS, ADESIVOS, OUTDOOR.....R$ 2.800,00
b) ARTE GRÁFICA.....R$ 1.000,00
c) MATERIAIS CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE
02 - FUNDO MUNIC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0550.2130 - PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. AS FAMÍLIAS (PAEFI)
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3779
3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv./distr gratuita - 3780
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF - 3783
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ – 3784

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:0E7FD477

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.307, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES E NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com os Municípios de COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, VILA FLORES e NOVA BASSANO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e realização de outros serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:B294CE8D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.308, DE19 DE MARÇO DE 2019.

REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 01, de 11 de março de 2019e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste conforme tabela abaixo, aos subsídios dos Vereadores Municipais.

DOS VEREADORES		
VIGÊNCIA	*VALOR (DO PERCENTUAL)*	*VALOR DO SUBSÍDIO*
A partir de 1º/03/2019	*3% = R$ 83,39*	*R$ 2.862,78*
A partir de 1º/10/2019	*3% = R$ 85,89*	*R$ 2.948,67*
DO PRESIDENTE		
A partir de 1º/03/2019	*3% = R$ 108,40*	*R$ 3.721,61*
A partir de 1º/10/2019	*3% = R$ 111,64*	*R$ 3.833,25*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:A97FE87A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.309, DE19 DE MARÇO DE 2019.

REAJUSTA VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 02, de 11 de março de 2019e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os vencimentos dos cargos que compõem o quadro de cargos do Legislativo Municipal ficam reajustados conforme tabela abaixo:

DO SECRETÁRIO GERAL		
VIGÊNCIA	*VALOR (DO PERCENTUAL)*	*VALOR DO SUBSÍDIO*
A partir de 1º/03/2019	*3% = R$ 116,20*	*R$ 3.989,39*
A partir de 1º/10/2019	*3% = R$ 119,69*	*R$ 4.109,08*
DO COORDENADOR DE GABINETE		
A partir de 1º/03/2019	*3% = R$ 76,16*	*R$ 2.614,81*
A partir de 1º/10/2019	*3% = R$ 78,45*	*R$ 2.693,26*
DO ASSESSOR JURÍDICO		
A partir de 1º/03/2019	*3% = R$ 87,06*	*R$ 2.988,82*
A partir de 1º/10/2019	*3% = R$ 89,67*	*R$ 3.078,49*
DO ASSESSOR DE IMPRENSA		
A partir de 1º/03/2019	*3% = R$ 76,37*	*R$ 2.621,81*
A partir de 1º/10/2019	*3% = R$ 78,66*	*R$ 2.700,47*

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:74BB13E5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.310, DE19 DE MARÇO DE 2019.

REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 03, de 11 de março de 2019e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste ao subsídio dos Secretários Municipais, conforme tabela abaixo:

DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		
VIGÊNCIA	*VALOR (DO PERCENTUAL)*	*VALOR DO SUBSÍDIO*
A partir de 1º/03/2019	*3% = R$ 185,64*	*R$ 6.373,37*
A partir de 1º/10/2019	*3% = R$ 191,21*	*R$ 6.564,58*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:77E0C017

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.786, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 04/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de MÉDICO (40H SEMANAIS), padrão 53, classe A, **TIAGO FONTANA**, classificação 5º lugar, no Concurso Público nº 17/2016, conforme Edital de Abertura nº 119/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 14/2017, de 12de janeiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo na ESF SÃO FRANCISCO, com subordinação à SecretáriaMunicipal da Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 19 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/03/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:7B2ABAEF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAIS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2019: Registro de preços para locação de kit de concentradores e aquisição de gás oxigênio medicinal para pacientes cadastrados e ambulâncias da na Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 1º/04/2019 às 14h.

Pregão Presencial nº 018/2019: Registro de preços para contratação de serviço de limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização de setores e prédios públicos**.** Abertura dia 02/04/2019 às 14h.

Pregão Presencial nº 019/2019: Contratação de facilitador de oficina para secretarias municipais. Abertura dia 02/04/2019 às 9h.
Dispensa de Licitação nº 008/2019: Contração da Pessoa Física Marli Fabi Cristianetti para prestação de serviço de facilitador de oficina para idosos que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que é um Serviço de Proteção Social Básica do SUAS**,** com base no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 19 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:05D7D64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

Nº 073/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IEL INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de Manutenção em Rede Elétrica Interna do Parque de Eventos em Xangri-Lá, com o fornecimento de material e mão-de-obra
VALOR	**R$ 17.000,00 (dezessete mil e reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será da assinatura do contrato até 31de março de 2019
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 2035 – 33.90.39.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5390/2019, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C4275E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

Nº 074/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para execução do Refeitório do Parque de Máquinas do Executivo Municipal
VALOR	**R$ 208.860,26** (duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	dos serviços é de 120 dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **1016 – 44.90.51/0001 – Obras e Instalações**
AMPARO LEGAL	Processo nº 22131/2018, Processo de Licitação nº 17/2019, Edital nº 26/2019 da Tomada de Preços nº 17/2019
DATA ASSINATURA	14/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BA4C6669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019

Nº 075/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e contêiner para o evento "FECARS" que ocorrerá nos dias 14 a 17 de março de 2019, no Parque de Eventos de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)**.
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 14 a 17 de março de 2019
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5545/2019, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB08FC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019

Nº 076/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura para o FECARS, a ser realizado no Parque de Eventos do Município de Xangri-Lá, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2019
VALOR	**R$ 31.250,00** (trinta e um mil e duzentos e cinqüenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 14 à 17 de março de 2019
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – Eventos no Município** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 5703/2019, Processo de Licitação nº 131/2018, Edital nº 166/2018 do Pregão Eletrônico nº 131/2018
DATA ASSINATURA	14/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DB00896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

Nº 077/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de tendas estilo pirâmide para o FECARS, a ser realizado no Parque de Eventos do Município de Xangri-Lá, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2019
VALOR	**R$ 19.352,00** (dezenove mil, trezentos e cinqüenta e dois reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 14 à 17 de março de 2019
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – Eventos no Município** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 5809/2019, Processo de Licitação nº 151/2018, Edital 180/2018 de Pregão Eletrônico nº 151/2018
DATA ASSINATURA	14/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:71B2F216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

Nº 078/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CARAÍBA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação com pedra irregular e meio fio (área total: 3.736,50m2)
VALOR	**R$ 103.127,40 (cento e três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	execução dos serviços é de 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS 1016 – OBRAS E INSTALÇÕES 44.90.51/0001 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 5803/2019, Processo Licitatório nº 146/2018, Edital nº 184/2018 do Pregão Eletrônico nº 146/2018
DATA ASSINATURA	18/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B112F5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019

Nº 079/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INB TELECOM EIRELI - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para instalação, operação e manutenção de links de internet e VPN por fibra óptica, em várias unidades da Prefeitura de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 18.398,04** (dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato terá vigência de 12 meses
DOTAÇÃO	**03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.004 – Manutenção da Secretaria 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1016/2019, Processo de Licitação nº 15/2019, Edital 25/2019 de Pregão Eletrônico n° 15/2019
DATA ASSINATURA	18/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6EF6BC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 70-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ARAME MIG AÇO,** conforme **Edital de nº 78-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:A13991A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 33-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de abril de 2019 às 18h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 75-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:37A2D0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 30-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2019 às 18h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 74-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:42DDB19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 60-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2019 às 18h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBONAS D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 73-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:774918EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 55-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 80-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6089FDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 66-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE GÁS PARA EQUIPAMENTO DE SOLDA DA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 77-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:704309B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 76-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:DD8D35B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 76-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CANTINA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 79-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:593966D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, MINI CARREGADEIRA E PÁ CERREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E DE CAMINHÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 81-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:DF3F0E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 77-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de abril de 2019 às 18h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM JORNAL REGIONAL,** conforme **Edital de nº 82-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E486E793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO Nº 003/2019, Inexigibilidade de Licitação 001/2019.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) equipamento de automação integrada e fornecimento de reagentes de Imunologia e Bioquímica (Imunoquímica) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Alvorada.
Contratado: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Valor total: R$ 808.719,00 (oitocentos e oito mil setecentos e dezenove reais) conforme o quadro abaixo:

Lote 1 Fornecimento de Reagentes de IMUNOLOGIA					
Item	**Descrição**	**Un.**	**Quat.**	**Valor Un.**	**Valor Total**
1	HIV antígeno-anticorpo: Imunoensaio para determinar a presença de antígeno p24 e de anticorpos contra o HIV 1 (Grupo M e Grupo O) e HIV 2 em soro e plasma humano	TST	3600	R$ 8,17	R$ 29.412,00
2	HBS AG: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HbsAg)	TST	3600	R$ 4,97	R$ 17.892,00
3	ANTI HBS: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos para o vírus da Hepatite B	TST	3600	R$ 4,17	R$ 15.012,00
4	ANTI HCV: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos para o vírus da hepatite C (Anti-HCV)	TST	3600	R$ 7,17	R$ 25.812,00
5	TOXOPLASMOSE IGG: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos Anti toxoplasmose IGG	TST	5100	R$ 5,87	R$ 29.937,00
6	TOXOPLASMOSE IGM: Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos Anti toxoplasmose IGM	TST	5100	R$ 6,97	R$ 35.547,00
7	PSA TOTAL: Imunoensaio para detecção quantitativa de Antígeno Prostático Específico (PSA) Total	TST	10200	R$ 6,17	R$ 62.934,00
8	TSH: Imunoensaio para detecção quantitativa de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	TST	25200	R$ 2,87	R$ 72.324,00
9	T4 LIVRE: Imunoensaio para detecção quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina, T4) fração livre	TST	15000	R$ 2,87	R$ 43.050,00
10	T3 TOTAL: Imunoensaio para detecção quantitativa de Triiodotironina (T3) Total	TST	2100	R$ 2,87	R$ 6.027,00

11	T4 TOTAL: Imunoensaio para detecção quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina T4) Total	TST	3600	R$ 2,87	R$ 10.332,00
12	BETA HCG Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa da gonadotrofina coriônica humana fração (-HCG)	TST	1200	R$ 3,17	R$ 3.804,00

Lote 2 Fornecimento de Reagentes de BIOQUÍMICA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quatidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GLICOSE	TST	36000	R$ 0,81	R$ 29.160,00
2	UREIA	TST	21000	R$ 0,81	R$ 17.010,00
3	CREATINA	TST	36000	R$ 0,81	R$ 29.160,00
4	ACIDO URICO	TST	12000	R$ 0,81	R$ 9.720,00
5	COLESTEROL	TST	36000	R$ 0,81	R$ 29.160,00
6	COLESTEROL HDL DIRETO	TST	24000	R$ 1,97	R$ 47.280,00
7	TRIGLICERIDEOS	TST	36000	R$ 0,81	R$ 29.160,00
8	AMILASE	TST	3600	R$ 0,81	R$ 2.916,00
9	PROTEÍNAS TOTAIS	TST	1200	R$ 0,81	R$ 972,00
10	PRETEÍNA URINÁRIA	TST	2400	R$ 1,77	R$ 4.248,00
11	ALBUMINA	TST	600	R$ 0,81	R$ 486,00
12	CPK	TST	4800	R$ 0,91	R$ 4.368,00
13	LDH: LACTATODEHIDROGENASE	TST	1200	R$ 0,81	R$ 972,00
14	TGO (AST)	TST	24000	R$ 0,81	R$ 19.440,00
15	TGP (ALT)	TST	24000	R$ 0,81	R$ 19.440,00
16	GAMA GT	TST	12000	R $0,81	R$ 9.720,00
17	BILIRRUBINA TOTAL	TST	4800	R$ 0,81	R$ 3.888,00
18	BILIRRUBINA DIRETA	TST	4800	R$ 0,81	R$ 3.888,00
19	FOSFATASE	TST	4800	R$ 0,81	R$ 3.888,00
20	HEMOGLOBINA	TST	12000	R$ 7,07	R$ 84.840,00
21	SÓDIO	TST	12000	R$ 0,97	R$ 11.640,00
22	POTÁSSIO	TST	12000	R$ 0,97	R$ 11.640,00

Lote 3 Locação de Automação Integrada em IMUNOQUÍMICA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Locação de Automação Integrada em IMUNOQUÍMICA	MES	12	R$6.970,00	R$ 83.640,00

Alvorada, 20 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:31A88711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2019

ATA 064/2019, Pregão Eletrônico 002/2019, RP 002/2019.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas paraSecretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania – SMTASC e para Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP

Item	**Produto**	**Qtd**	**Un**	**Composição da Cesta Básica**	**Marca**	**Valor Un.**	**Valor Un. Cesta Básica**
1	Cesta Básica	2.400	Kit	**1 Kg de achocolatado em pó.** *Descrição:* Boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Pó fino e homogêneo, cor marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. *Embalagem:* de 0,2 a 1 Kg lacrada. *Validade:* não inferior a de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	Bela	R$ 4,64	R$ 104,99
				2 Kg de açúcar. *Descrição:* Refinado, sabor doce, obtido da cana-de-açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. *Embalagem:* de 1 kg lacrada. *Validade:* de 10 meses, a partir da entrega do produto.	Docesucar	R$ 3,06	
				5 Kg de arroz. *Descrição:* Tipo 1, polido, longo e fino, primeira qualidade. *Embalagem:* de 1 ou 5 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. *Validade:* de no mínimo 6 meses. Validade a partir da data de entrega do produto.	Minutinho	R$ 10,45	
				1 pacote de biscoito água e sal. *Descrição:* Fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas. *Embalagem:* em sacos de 400 gramas, lacrada. *Validade:* de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Prodasa	R$ 3,05	
				1 pacote de biscoito tipo maria. *Descrição:* Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. *Embalagem:* em sacos de 400 gramas, lacrada. *Validade:* de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Prodasa	R$ 2,83	
				1 pacote de café em pó. *Descrição:* Torrado e moído, tradicional, selo da ABIC, tipo exportação, 100% puro, embalado a vácuo. *Embalagem:* lacrada de 500g, contendo informações do produto, como data de fabricação, prazo de validade e marca comercial, além das demais informações conforme legislação vigente. *Validade:* de no mínimo 6 meses a contar com a data de entrega.	Ouro	R$ 7,20	
				2 unidades de extrato de tomate. *Descrição:* Simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Isento de partículas estranhas. *Embalagem:* de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de 350g. *Validade:* de 10 meses a partir da data de	Stela'doro	R$ 3,29	

				entrega do produto.			
				2 Kg de farinha de trigo. *Descrição:* Especial em embalagens de 1 kg de polietileno ou de papel. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. *Validade:* de mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto	Gardenia	R$ 3,00	
				2 Kg de feijão preto. *Descrição:* Tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, *Embalagem:* em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. *Validade:* mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Briguentti	R$ 11,90	
				2 Kg de leite em pó. *Descrição:* Aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. *Embalagem:* pacotes metalizados de 1 kg lacrada, carimbo de inspeção sanitária. *Validade:* mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	Belac	R$ 34,00	
				1 pacote de massa espaguete. *Descrição:* Com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. *Embalagem:* pacotes com 500g. *Validade:* mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	Diana	R$ 1,65	
				1 pacote de massa parafuso. *Descrição:* Com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. *Embalagem:* pacotes com 500g. *Validade:* mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	Diana	R$ 1,65	
				2 unidades de óleo de soja. *Descrição:* Produto alimentício. Refinado e de acordo com os padrões legais. *Embalagem:* plástica de 900ml. *Validade:* mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	Cocamar	R$ 3,49	
				1 pacote de polenta instantânea. *Descrição:* Mistura para polenta instantânea, de boa qualidade. *Embalagem:* de 500g, lacrada, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitos e larvas, contendo informações do produto de acordo com legislação vigente. *Validade:* de 6 meses a partir da entrega.	Sinha	R$ 1,80	
				1Kg de sal. *Descrição:* Refinado, cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado. *Embalagem:* de 1 kg, lacrada. *Validade:* de 24 meses a partir da entrega do produto. Isento de partículas estranhas.	Garça	R$ 0,99	
				5 latas de sardinha. Descrição: Em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, précozida, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado). Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene. *Embalagem:* primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi- fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125g. *Validade:* mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	Nautique	R$ 11,99	

Alvorada, 20 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:20C46BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2019

ATA 065/2019, Pregão Eletrônico 002/2019, RP 002/2019.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas paraSecretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania – SMTASC e para Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Contratada: Paraná Foods Comércio Eireli EPP

Item	Produto	Qtd	Un	Composição da Cesta Básica	Marca	Valor Un.	Valor Un. Cesta Básica
1	Cesta Básica	800	Kit	**1 Kg de achocolatado em pó.** *Descrição:* Boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Pó fino e homogêneo, cor marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. *Embalagem:* de 0,2 a 1 Kg lacrada. *Validade:* não inferior a de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	Bela	R$ 4,64	R$ 104,99
				2 Kg de açúcar. *Descrição:* Refinado, sabor doce, obtido da cana-de-açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. *Embalagem:* de 1 kg lacrada. *Validade:* de 10 meses, a partir da entrega do produto.	Docesucar	R$ 3,06	
				5 Kg de arroz. *Descrição:* Tipo 1, polido, longo e fino, primeira qualidade. *Embalagem:* de 1 ou 5 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. *Validade:* de no mínimo 6 meses. Validade a partir da data de entrega do produto.	Minutinho	R$ 10,45	
				1 pacote de biscoito água e sal. *Descrição:* Fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas. *Embalagem:* em sacos de 400 gramas, lacrada. *Validade:* de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Prodasa	R$ 3,05	
				1 pacote de biscoito tipo maria. *Descrição:* Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas.	Prodasa	R$ 2,83	

				Embalagem: em sacos de 400 gramas, lacrada. *Validade:* de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
				1 pacote de café em pó. *Descrição:* Torrado e moído, tradicional, selo da ABIC, tipo exportação, 100% puro, embalado a vácuo. *Embalagem:* lacrada de 500g, contendo informações do produto, como data de fabricação, prazo de validade e marca comercial, além das demais informações conforme legislação vigente. *Validade:* de no mínimo 6 meses a contar com a data de entrega.	Ouro	R$ 7,20	
				2 unidades de extrato de tomate. *Descrição:* Simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Isento de partículas estranhas. *Embalagem:* de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de 350g. *Validade:* de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	Stela'doro	R$ 3,29	
				2 Kg de farinha de trigo. *Descrição:* Especial em embalagens de 1 kg de polietileno ou de papel. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. *Validade:* de mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto	Gardenia	R$ 3,00	
				2 Kg de feijão preto. *Descrição:* Tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, *Embalagem:* em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. *Validade:* mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Briguentti	R$ 11,90	
				2 Kg de leite em pó. *Descrição:* Aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. *Embalagem:* pacotes metalizados de 1 kg lacrada, carimbo de inspeção sanitária. *Validade:* mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	Belac	R$ 34,00	
				1 pacote de massa espaguete. *Descrição:* Com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. *Embalagem:* pacotes com 500g. *Validade:* mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	Diana	R$ 1,65	
				1 pacote de massa parafuso. *Descrição:* Com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. *Embalagem:* pacotes com 500g. *Validade:* mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	Diana	R$ 1,65	
				2 unidades de óleo de soja. *Descrição:* Produto alimentício. Refinado e de acordo com os padrões legais. *Embalagem:* plástica de 900ml. *Validade:* mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	Cocamar	R$ 3,49	
				1 pacote de polenta instantânea. *Descrição:* Mistura para polenta instantânea, de boa qualidade. *Embalagem:* de 500g, lacrada, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitos e larvas, contendo informações do produto de acordo com legislação vigente. *Validade:* de 6 meses a partir da entrega.	Sinha	R$ 1,80	
				1Kg de sal. *Descrição:* Refinado, cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado. *Embalagem:* de 1 kg, lacrada. *Validade:* de 24 meses a partir da entrega do produto. Isento de partículas estranhas.	Garça	R$ 0,99	
				5 latas de sardinha. Descrição: Em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, précozida, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado). Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene. *Embalagem:* primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125g. *Validade:* mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	Nautique	R$ 11,99	

Alvorada, 20 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:2BC6D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 28

DECRETO Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 813.898,15 (OITOCENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 813.898,15 (oitocentos e treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E	3339092000000000000	0001	906	R$ 11.927,69

	CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA		TESOURARI				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339092000000000000	0001	906	R$ 45.285,23
50 - FUNSEMA – FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	3449052000000000000	0050	1503	R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339040000000000000	0020	1455	R$ 45.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	3319016000000000000	0001	186	R$ 800,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3339039000000000000	0001	390	R$ 100,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339092000000000000	0001	906	R$ 45.285,23
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	3339030000000000000	4501	1027	R$ 14.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0451.0233.1405	PROJETO SEMÁFAROS	3449052000000000000	1165	1316	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3449052000000000000	1296	1159	R$ 21.900,00
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0451.0233.1405	PROJETO SEMÁFAROS	3449052000000000000	0001	1315	R$ 290.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319094000000000000	0031	673	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6044	ATENÇÃO BASICA	3449052000000000000	4011	1219	R$ 85.100,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE P/S	3449052000000000000	4505	563	R$ 126.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3449052000000000000	4506	1300	R$ 31.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0202.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3449052000000000000	4507	595	R$ 33.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0202.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/ AID	3449052000000000000	4507	1309	R$ 29.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 813.898,15

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3339039000000000000	0001	953	R$ 11.927,69
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3339030000000000000	0001	776	R$ 45.285,23
50 - FUNSEMA – FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	3339040000000000000	0050	1499	R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339039000000000000	0020	1083	R$ 45.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	3319011000000000000	0001	1035	R$ 800,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3339030000000000000	0001	530	R$ 100,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3339030000000000000	0001	776	R$ 45.285,23
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339039000000000000	4501	1076	R$ 14.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3339039000000000000	1165	257	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3339037000000000000	1296	711	R$ 10.950,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3339039000000000000	1296	335	R$ 10.950,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3339039000000000000	0001	823	R$ 290.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319011000000000000	0031	954	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3339037000000000000	4011	462	R$ 85.100,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	3449051000000000000	4505	1049	R$ 126.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3449052000000000000	4506	356	R$ 7.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	3449052000000000000	4506	578	R$ 15.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE P/S	3449052000000000000	4506	1472	R$ 9.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0202.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3449051000000000000	4507	315	R$ 62.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 813.898,15

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:81AF6AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.864, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera o número de cargos no quadro de provimento efetivo disposto no art. 1.º da Lei n.° 2.284/2011, de 08 de novembro de 2011 e no art. 1.º da Lei nº 2.838, de 19 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo disposto no art. 1.º da Lei n.° 2.284/2011, de 08 de novembro de 2011 e no art. 1.º da Lei nº 2.838, de 19 de setembro de 2018, mais 01 (um) cargo de Contador e mais 04 (quatro) cargos de Monitor, na forma que segue:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.° DE CARGOS	PADRÃO
MONITOR	04	07
CONTADOR	01	14

Art. 2.º Ficam os cargos e padrões dispostos na forma que segue o quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.° DE CARGOS	PADRÃO
Operário	20	01
Operário Especializado	10	02
Auxiliar de Alimentação e Higiene	21	02
Pedreiro	03	03
Vigia	04	04
Instrutor de Música	02	04
Auxiliar de Biblioteca	02	04
Motorista	27	05
Auxiliar de Escriturário	10	05
Operador de Máquinas	12	06
Monitor	23	07
Técnico em Farmácia	02	07
Escriturário	15	08
Técnico de Enfermagem	13	09
Mecânico	02	10
Técnico Agrícola	02	11
Instrutor Técnico de Informática	03	11
Bibliotecário	01	12
Psicólogo	01	12
Assistente Social	01	12
Nutricionista	01	12
Farmacêutico	01	12
Fiscal Tributário, administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental	03	12
Técnico Contábil	01	12
Tesoureiro	01	13
Engenheiro Agrônomo	01	13
Engenheiro Civil	01	13
Enfermeiro	05	14
Médico Veterinário	01	13
Contador	02	14
Dentista	02	15
Médico	04	16

Art. 3º. Ficam determinados os vencimentos dos cargos efetivos obtidos através da multiplicação dos coeficientes dispostos no quadro abaixo pelo valor do padrão referencial estipulado na Lei n.º 1445/2002, de 22 de julho de 2002, atualizado na forma das leis que dispõem sobre a reposição anual.

PADRÃO	COEFICIENTES					
	A	B	C	D	E	F
01	2,40	2,49	2,60	2,73	2,81	3,02
02	2,50	2,60	2,73	2,92	3,13	3,23
03	2,61	2,75	2,88	3,23	3,45	3,65
04	2,76	2,88	3,03	3,34	3,52	3,85
05	2,88	3,02	3,18	3,50	3,69	4,03
06	3,01	3,16	3,34	3,66	3,86	4,21
07	3,14	3,30	3,50	3,82	4,03	4,39
08	3,29	3,45	3,66	3,98	4,20	4,57
09	3,39	3,55	3,76	4,13	4,37	4,75
10	4,22	4,63	5,05	5,48	5,89	6,32
11	5,20	5,71	6,22	6,75	7,27	7,79
12	7,01	7,71	8,41	9,11	9,81	10,51
13	8,50	9,35	10,30	11,30	12,43	13,67
14	11,26	12,50	14,10	15,40	16,00	16,88
15	12,50	13,75	15,12	16,63	18,30	20,13

16	22,22	24,44	26,88	29,56	32,51	35,76

Art. 4º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

Cargo: MONITOR
Padrão: 07
ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar atividades de orientação e recreação infantil, e atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, realizando visitas domiciliares às famílias atendidas, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

Exemplos de Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; fazer relatórios, preencher documentos; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da freqüência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins."

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária:40 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima 18 anos;.

b) Instrução: Magistério a Nível de Ensino Médio.

c) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar funções contábeis complexas.
Exemplos de Atribuições: Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer

outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar; sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
Horário de Trabalho: 39 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: de 18 anos

b) Instrução: Superior – Curso: Bacharel em Ciências Contábeis.

c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.

d) Outras: Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio por ocasião da posse.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0A8A50AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
077/2019	01/03/2019	**PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA - ME**	26.840,10	31/03/2019	TP 006/2019	Postes decorativos de aço
078/2019	01/03/2019	**ESCAVAÇÕES VERANENSE LTDA ME**	57.000,00	01/09/2019	PP 008/2019	Horas de retroescavadeira
079/2019	07/03/2019	**ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA. EPP.**	104.900,23	05/06/2019	TP 004/2019	Reforma do telhado da escola Adriano Farina.
080/2019	11/03/2019	**DRSUL VEÍCULOS LTDA.**	78.600,00	11/03/2020	PP 010/2019	Aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde.
081/2019	11/03/2019	**MEIER E ROLIM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**	14.940,00	10/04/2019	Inexigibilidade 012/2019	Realização de palestra destinada aos professores e pais dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
082/2019	12/03/2019	**ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.**	147.600,00	10/06/2019	PP 008/2019	Serviço de horas de retroescavadeira e escavadeira hidráulica.
083/2019	12/03/2019	**BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**	100.000,00	10/06/2019	PP 008/2019	Serviço de horas de trator esteira.
084/2019	13/03/2019	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	123.475,66	11/06/2019	TP 007/2019	Reforma do playground da EMEI Hilda Hoffmann Peruffo.
085/2019	14/03/2019	**SIJ – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA.**	4.164,36	14/03/2020	DPV 913/2019	Serviços judiciários.

WALDEMAR DE/ CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:FA476A2B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
164/2018	04	06/03/2019	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**	TP 007/2018	Prorroga prazo em 30 dias.
422/2015	19	12/03/2019	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Concorrência 008/2015 - Reeditado	Redução de valor.
070/2017	02	12/03/2019	**FÉLIX CHIOMENTO ME.**	PP 008/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,6157%.
139/2016	04	13/03/2019	**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**	----	Prorroga prazo em 12 meses.
391/2015	04	13/03/2019	**TRANSPORTES RN FREITAS LTDA.**	Concorrência 010/2015	Reequilíbrio econômico-financeiro.
065/2018	14	13/03/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Prorroga prazo em 30 dias.
089/2018	10	14/03/2019	**ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS VERANENSE LTDA.**	TP 004/2018	Prorroga prazo em 60 dias.
069/2019	01	14/03/2019	**NATÁLIA BRISTOT MIGON**	PP 007/2019	Acresce quantitativo/valor.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:A59492DD